



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIV - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2012 - Nº 3.700

PODER EXECUTIVO



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 81, de 22 de agosto de 2012.

Atribui nova denominação à TV Educativa outorgada ao Poder Público Estadual, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Passa a denominar-se TVE Tocantins a TV Educativa outorgada ao Poder Público Estadual.

Art. 2º A alínea "a" do art. 1º da Lei Complementar 77, de 10 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a) da TVE Tocantins;
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	03
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	15
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	18
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	19
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	25
ADAPEC	25
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	28
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	28
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	33
ITERTINS	34
SANEATINS	37
UNITINS	37
DEFENSORIA PÚBLICA	43
TRIBUNAL DE CONTAS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	49

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, de 22 de agosto de 2012.

Altera a Lei Complementar 78, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre prazos para encaminhamento de normas à Assembleia Legislativa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar 78, de 11 de abril de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A. Excepcionalmente, no exercício de 2012, são protocolizados na Assembleia Legislativa:

I - até o dia 15 de outubro, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - até 30 de novembro, o Projeto da Lei Orçamentária Anual referente a 2013."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.738 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 31 de julho de 2012, o Ato no 998 - CSS, de 11 de abril de 2012, publicado na edição 3.607 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve a Professora da Educação Básica ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE, matrícula 818675-8, cedida à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.762 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., a partir das datas adiante indicadas:

1. ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP - CPC-III, 16 de agosto de 2012;
2. ADEMIR MENDES SILVA, Coordenador Administrativo de Polícia do Interior - CPC-I, 16 de agosto de 2012;
3. JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais - CPC-I, 16 de agosto de 2012;
4. LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, Coordenador de Polícia Especializada da Capital - CPC-I, 16 de agosto de 2012;
5. MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE, Coordenador de Operações de Polícia do Interior - CPC-I, 16 de agosto de 2012;
6. RICARDO BEZERRA LOPES, Coordenador de Polícia da Capital - CPC-I, 8 de agosto de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.809 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

DESIGNAR

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para empreender viagem a San Cristóbal de Las Casas – México, com objetivo de participar da reunião anual dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF, no período de 25 a 28 de setembro de 2012, com ônus total para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios, pagamento de despesas com passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR GERAL DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.833 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Senado Federal a Professora da Educação Básica VIRGÍNIA TERESINHA DE MOURA, matrícula 820589-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, pelo período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 543 - EX, de 8 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE de suas funções, no cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - CPC-III, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 31 de julho de 2012.

PORTARIA CCI Nº 554 - EX, de 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos especificados da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P.:

1. ELIANE DE JESUS TELES, Presidente de Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correicionais - CPC-I, a partir de 16 de agosto de 2012;
2. RICARDO BEZERRA LOPES, Coordenador de Polícia Especializada da Capital - CPC-I, a partir de 8 de agosto de 2012.

PORTARIA CCI Nº 555 - DISP, de 13 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função de Confiança - FC-1 a servidora MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE, matrícula 836840-6, lotada na Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., a partir de 16 de agosto de 2012.

APOSTILA CCI Nº 106 - APT, de 23 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.637 - RVG, de 20 de julho de 2012, publicado na edição 3.684 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 20 de outubro de 2011 os efeitos da revogação da cessão de RUBENILSON RODRIGUES DE SOUZA.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****PORTARIA Nº 069/2012/DAREH, de 21 de agosto de 2012.**

Licença à Maternidade.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 68, alínea "n", art. 90, inciso IV e art. 92, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, inciso IV do art. 2º e art. 6º, da Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à CB QPBM RG 00.170-01 MARIA VALDIRENE CESAR DA SILVA SANTOS - MAT. 831144-7, licença à maternidade, por um período de 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 16 de agosto de 2012, pelo nascimento de sua filha Sara Rebeca César dos Santos, ocorrido em 15 de agosto de 2012, em Palmas - TO, conforme Certidão de Nascimento, matrícula nº 126706 01 55 2012 1 00155 055 0054475 95, emitida pelo Registro Civil do Município e Comarca de Palmas - TO, datada de 20 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070/2012/DAREH, de 20 de agosto de 2012.

Prorroga Licença Maternidade.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c com o art. 93 e parágrafo único da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à CAP QOBM/S RG 00.028-05 DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM - MAT. 859816-9, prorrogação da licença maternidade, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de agosto de 2012, pelo nascimento de sua filha Isabella Traversim Junqueira, ocorrido em 30 de abril de 2012, em Palmas - TO, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 126706 01 55 2012 1 00151 201 0053421 67, emitida pelo Registro Civil do Município e Comarca de Palmas - TO, datada de 3 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 071/2012/DAREH, de 21 de agosto de 2012.

Exclui do serviço ativo, por falecimento, servidora do Corpo de Bombeiros Militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 117, art. 118, inciso IV, art. 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, com pesar, do serviço ativo, por motivo de falecimento, a partir de 18 de agosto de 2012, a SD QPBM RG 00.466-09 RAFAELA MILHOMEM DA SILVA - MAT. 883821-6, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 126706 01 55 2012 4 00026 280 0008287 30, emitida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 072/2012/DAREH, de 21 de agosto de 2012.

Concede Bolsa de Estudos a militares.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, art. 83, inciso III, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, art. 9º, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudos referente ao período de 19 a 24 de novembro de 2011, em um total de 6 (seis) dias, conforme Parecer nº 033/2012/ASSEJUR, de 16 de agosto de 2012, aos militares abaixo relacionados:

GRADUAÇÃO	NOME	MAT
ASP OF	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	883721-0
ASP OF	WELLINGTON DE SOUZA MOURA	884788-6
ASP OF	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	884820-3
ASP OF	SILVANO FLORENTINO LOPES	884812-2
ASP OF	DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	884804-1
ASP OF	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	884796-7
ASP OF	JEREMIAS FONTINELE A SILVA	883725-2
ASP OF	SANDRO SOUZA PINTO	883728-7
ASP OF	CELYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA	880914-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO Nº 044/2012/CA-CBMTO

Processo nº 0044/2012

Auto de Infração nº 072/2012

Recorrente: Genilson Geraldo de Andrade - CNPJ 10.569.417//0001-23
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração - Recurso voluntário - Alegações de inexistência de culpa - Não sabia o horário de funcionamento do órgão por isso não solicitou a vistoria - Argumentos não hábeis a desconstituir a multa aplicada.
 EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 0044/2012/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 560,00, (quinhentos e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando o Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Jogador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 045/2012/CA-CBMTO

Processo nº 0045/2012

Auto de Infração nº 099/2012

Recorrente: Centro Integrado de Cursos de Línguas Ltda - CNPJ: 09.118.256/0001-72

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração - Recurso voluntário - Alegações regularização em curso - Atraso da regularização atribuível ao Recorrente. Argumentos não hábeis a desconstituir a multa aplicada.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 0045/2012/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 560,00, (quinhentos e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando o Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Jogador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 046/2012/CA-CBMTO

Processo nº 0046/2012
 Auto de Infração nº 233/2012
 Recorrente: Benedito Messias de Oliveira Filhos e outros - CNPJ: 00.079.697/0001-38
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração - Recurso voluntário - Alegações supressão do direito de defesa - Alegações insubsistentes - Atraso em quase 2 anos para regularizar - Extrapolação de todos os prazos legais - Demora atribuída ao próprio recorrente - portanto, argumentos não hábeis a desconstituir a multa aplicada.
 EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 0046/2012/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 560,00, (quinhentos e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando o Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 047/2012/CA-CBMTO

Processo nº 0047/2012
 Auto de Infração nº 234/2012
 Recorrente: Messias e Messias Ltda (Peg e Pag), CNPJ: 37.413.697/0001-32
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração - Recurso voluntário - Alegações supressão do direito de defesa - Alegações insubsistentes - Atraso em quase 2 anos para regularizar - Extrapolação de todos os prazos legais - Demora atribuída ao próprio recorrente - portanto, argumentos não hábeis a desconstituir a multa aplicada.
 EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 0047/2012/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 560,00, (quinhentos e sessenta reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando o Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 048/2012/CA-CBMTO

Processo nº 0048/2012
 Auto de Infração nº 107/2012
 Recorrente: Teresinha Bandeira Miranda Carvalho - CNPJ: 01.784.932/0001-35
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 EMENTA: Auto de Infração - Recurso voluntário - Alegações que sempre foi cuidadosa com suas obrigações - Que o acontecimento foi um fato isolado - Que reconhece que faltou com o dever de manter-se regularizada - Portanto, argumentos não hábeis a desconstituir a multa aplicada.
 EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 0048/2012/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso voluntário do Recorrente supracitado mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00, (quatrocentos reais), valor legalmente previsto para a capitulação atribuída ficando a Recorrente desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2012.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - MAJ QOBM
 Diretor de Serviços Técnicos
 Jugador de 1ª Instância

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: JOSÉ PEDRO DIAS LEITE

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 155/2012
 Data da Portaria: 15 de agosto de 2012
 Nº do Processo: 2012.0904.000059
 Concedente: Controladoria Geral do Estado
 Ordenador de Despesa: José Pedro Dias Leite
 Nome do Suprido: Lindolfo Ferreira Pimentel Neto
 Responsável pelo Atesto: Ioná Bezerra de Assunção/Kelsene Ramos Alencar
 Classificação Orçamentária: 0412210422399
 Natureza da Despesa: 33.90.30 - 33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 Programa: Gestão e Manutenção da CGE
 Ação: Manutenção de Serviços de Transportes
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

Nº da Portaria: 143/2012
 Data da Portaria: 18 de julho de 2012
 Nº do Processo: 2012.0904.000054
 Concedente: Controladoria Geral do Estado
 Ordenador de Despesa: José Pedro Dias Leite
 Nome do Suprido: Elza Dias Piagem
 Responsável pelo Atesto: Ioná Bezerra de Assunção/Kelsene Ramos Alencar
 Classificação Orçamentária: 0412210422329/0412610422393
 Natureza da Despesa: 33.90.30 - 33.90.39
 Valor do Adiantamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
 Programa: Gestão e Manutenção da CGE
 Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais e Manutenção de Serviços de Informática.
 Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
 Prazo de prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 791 - EX, de 16 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

IRIAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 895179-9, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de julho de 2012, atendendo à solicitação constante no requerimento da servidora, de 08 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 792 - DISP, de 16 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR,

da Função Comissionada - FC-7, o servidor GILBERTO SALVIANO SOARES, matrícula nº 8314616, lotado na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 17 de agosto de 2012, atendendo à solicitação constante no OFÍCIO Nº 1658 - GASEC/SEINFRA, de 02 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 794- REM, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria da Educação,

RAIMUNDO NONATO SANTANA DA SILVA, matrícula nº 824568-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo da Secretaria da Juventude e dos Esportes, a partir de 26 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 795- REM, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria da Ciência e Tecnologia,

MARIA ALDINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249475-2, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 13 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 796 - TSE, de 21 de agosto de 2012

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria Nº 567 - REM, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.661, de 02 de junho de 2012, que REMOVE a servidora LEILA GOMES DA SILVA, matrícula nº 816800-8, para a Secretaria da Educação, a partir de 31 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 797- REM, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,
Para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

LEILA GOMES DA SILVA, matrícula nº 816800-8, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, a partir de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 798 - LOT, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ATO DE 13 DE MARÇO DE 2012, da Câmara dos Deputados, publicado no Diário Oficial da União nº 57, seção 2, de 22 de março de 2012, e ainda em conformidade com o Ofício nº 191-CCI, de 27 de março de 2012, resolve:

LOTAR

EDER LUIZ DOS SANTOS DE JESUS, integrante do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados de Brasília, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, no Gabinete do Governador, a partir de 31 de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 799- REM, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER,
Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

MARLY TOQUATO SILVA, matrícula nº 817685-0, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a partir de 06 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 800 - REM, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, § 1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,
Para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário,

MARCELO JAIR DE AGUIAR, matrícula nº 863364-9, Engenheiro Ambiental, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de junho de 2012.

PORTARIA Nº 801 - TSE, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o teor do Memorando nº 68, de 31 de julho de 2012, da Diretoria Geral de Gestão da Folha de Pagamento, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.431-NM, de 13 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.653, de 20 de junho de 2012, que nomeou a Senhora ARETHÉIA RAQUEL OLIVEIRA TAVARES, para exercício do cargo em comissão de Diretor de Atendimento ao Consumidor - CPC-III, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

PORTARIA Nº 802 - EX, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALESSANDRO MORAES DE SOUSA, matrícula nº 867890-1, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 1º de fevereiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001074.

ANA PAULA DE FIGUEIREDO CARDOZO, matrícula nº 856899-5, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2300/010459.

CARLENE PEREIRA SARAIVA, matrícula nº 486078-1, do cargo de Professor Normalista, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/003992.

DUNSHEE DAMIÃO BORGES AGUIAR, matrícula nº 888460-9, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001294.

ELIENE SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 833559-1, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, a partir de 16 de maio de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/1701/000708.

JOSIEL DA COSTA MODESTO, matrícula nº 842997-9, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de abril de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/002959.

LISANDRA CRISTINA LOPES, matrícula nº 903703-9, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001302.

MARIA DE FÁTIMA PIRES RAPOSO DE MATOS SOUZA, matrícula nº 891414-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 08 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2300/010737.

NEUTO ANTONIO FAUST MASCHIO, matrícula nº 864392-0, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 25 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/4031/000095.

SERGIO LEONARDO ANANI BARBOSA, matrícula nº 903637-7, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001253.

SÓSTENES CAMPOS MOREIRA, matrícula nº 868274-7, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 04 de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001289.

PORTARIA Nº 803, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETORNAR,

Domingos Sávio de Aquino Pereira, matrícula nº 700568-7, ao cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com base no Parecer nº 174, de 02 de março de 2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 796, de 14 de março de 2011, da Procuradoria Geral do Estado, que trata de situação semelhante.

PORTARIA Nº 804, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR,

o nome da servidora JANAINA PAULA DE CASTRO, do Ato Declaratório nº 151, de 13 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.674, de 19 de julho de 2012, que extinguiu o respectivo Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na função de Analista Técnica-Jurídica, considerando que a referida servidora foi apenas transferida, mediante aditivo contratual, para esta Secretaria, onde permanece em pleno exercício de suas funções.

PORTARIA Nº 805 - EX, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADRIANA FEITOSA RODRIGUES GLORIA, matrícula nº 903721-7, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/003985.

ANALIA APARECIDA DA SILVA RESENDE, matrícula nº 852048-8, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/004131.

JANAINA WALKIRIA BRITO E SILVA, matrícula nº 900356-8, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/004143.

PAULO HENRIQUE ALVES MAFRA, matrícula nº 874167-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/003990.

RENATA FERREIRA RIOS, matrícula nº 896286-3, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/004130.

TEOMAR MANDUCA AIRES LEAL, matrícula nº 844715-2, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 1º de agosto de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/004101.

PORTARIA Nº 806 - EX, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CAMILA DIAS SOUSA BRUNO, matrícula nº 904673-9, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001124.

DANIEL CÂNDIDO, matrícula nº 90002236-1, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, retroativo a 20 de fevereiro de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/001208.

DEJANE PEREIRA DAVID, matrícula nº 901160-9, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2700/003866.

EDNAMAR CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 902189-2, do cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001189.

FERNANDO GOMES PINTO, matrícula nº 903090-5, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 10 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001186.

GILCILENE LOPES BEZERRA COSTA, matrícula nº 848023-1, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 30 de maio de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001187.

JUDENE EUCARES SILVA, matrícula nº 860094-5, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 29 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/1188.

LUCIANO MARQUES BEBER, matrícula nº 903626-1, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 19 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001035.

PORTARIA Nº 808 - IF, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER, em razão da extrema necessidade de serviços, a partir de 27/08/2012, o gozo das férias do(a) servidor(a):

JOVANIA FREIRE BARROS, matrícula nº 860417-7, Assistente Administrativo/Função Comissionada - FC-8, desta Pasta, previstas para o período de 21/08/2012 a 19/09/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os 24 dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº 809 - DSG, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GILBERTO CAETANO DE ANDRADE, matrícula nº 715859-9, Analista em Tecnologia da Informação/Função Comissionada - FC-5, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema de Informação, desta Pasta, em substituição ao seu titular RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES, matrícula nº 860155-1, no seu período de férias de 20/08/12 a 06/09/12.

PORTARIA Nº 810 - DSG, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM, matrícula nº 860408-8, Auxiliar Administrativo/Assessor Especial - DAS-7, para responder pela Diretoria de Controle de Provimento e Lotação, desta Pasta, em substituição à sua titular LUCIANA CAMPOS PIMENTA, matrícula nº 838455-0, no seu período de Férias de 22/08/12 a 15/09/12.

ATO DECLARATÓRIO Nº 179, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

CONSIDERANDO o prazo de vigência dos termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, resolve:

DECLARAR EXTINTOS a partir do término dos respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, conforme segue:

ALEXANDRE MAIA CARDOSO, matrícula nº. 873140-3, na função de BIÓLOGO, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 12 de maio de 2012.

ARLEM MILHOMEM CHAVES, matrícula nº. 889686-1, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 15 de dezembro de 2011.

DAISY AFONSO DUARTE, matrícula nº. 899677-6, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 27 de maio de 2012.

HENDRYNNA DUARTE CARNEIRO, matrícula nº. 880169-0, na função de BIOMÉDICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 19 de maio de 2012.

JOAO MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 897764-0, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de junho de 2012.

JOSE ROBERTO SOARES DA CRUZ, matrícula nº. 862989-7, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 13 de maio de 2012.

LUCIENE RONDOW DA CRUZ, matrícula nº. 875750-0, na função de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 23 de maio de 2012.

MARCELA ANDREETTA HYPOLITHO, matrícula nº. 899570-2, na função de MÉDICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 06 de junho de 2012.

MARLENE MARTINS MOURA, matrícula nº. 845286-5, na função de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de junho de 2012.

SUMAYA POVOA MAGALHAES, matrícula nº. 847336-6, na função de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 14 de junho de 2012.

TATIANY LOPES DE FREITAS, matrícula nº. 882264-6, na função de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 20 de junho de 2012.

VANDERLENE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 847842-2, na função de BIOMÉDICA, com lotação no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 04 de maio de 2012.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 16, de 16 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

Analista Técnico-Jurídico, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver o titular Gibran Trigueiro Batista, matrícula nº 861169-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, a partir de 22 de junho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/3657/000069;

Nutricionista, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Larissa Cristina Damascena Acácio, matrícula nº 873896-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, do Ministério Público Federal, a partir de 24 de julho de 2012, com base no que consta do processo nº 2012/2900/001272.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**DESPACHO Nº 3.289/2012**

PROCESSO Nº: 2012/2525/000098
INTERESSADO(A): DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente Administrativo
MATRÍCULA: 785156-1
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento I
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "I", e IV,"a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor Deusimar Rodrigues Castro, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Ressalte-se que cabe ao(à) interessado(a) a apresentação do deferimento do registro de sua candidatura, comprovado mediante Certidão expedida por Cartório Eleitoral, a ser entregue no Setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para que seja juntada ao presente processo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 dia(s) do mês de julho de 2012.

DESPACHO Nº 4.064/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/004116
INTERESSADO: JOÃO CARDOSO DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
MATRÍCULA: 81299-4
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Inês
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, incisos II, "I", e IV,"a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como nos termos do art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO, ao servidor, João Cardoso de Souza, Licença para Atividade Política, remunerada, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 07.07.2012 a 06.10.2012.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**DESPACHO Nº 4.008/2012**

PROCESSO Nº: 2012/3100/001017
INTERESSADO(A): FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
MATRÍCULA Nº: 861811-9
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Firmino Alexandre Costa Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10.09.2012 a 09.09.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.997/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001290
INTERESSADO(A): LARLLA VERUSKA ARRATES PIRES TOZZATTI
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
MATRÍCULA Nº: 861788-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Dois Irmãos

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 05 (cinco) meses, no período de 10.08.2012 a 09.01.2013.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 4.013/2012

PROCESSO Nº: 2012/3100/000978
 INTERESSADO(A): RENATA COSTA DE OLIVEIRA CERVEIRA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 MATRÍCULA Nº: 862026-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo de Identificação
 MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) , nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 15.08.2012 a 14.08.2013.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 4.018/2012

PROCESSO N: 2012/4031/000114:
 INTERESSADO(A): ALDAIRES RODRIGUES PACHECO:
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares:
 CARGO: Inspetor de Recursos Naturais:
 MATRÍCULA Nº: 837914-9:
 ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins:
 LOTAÇÃO: Coordenadoria de Monitoramento Ambiental:
 MUNICÍPIO: Palmas:

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de julho de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor(a) Aldaires Rodrigues Pacheco, através do Despacho nº 3.028, de 06 de agosto de 2010, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 4.020/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/01296:
 INTERESSADO(A): ELENILDE DOS REMÉDIOS NOGUEIRA GOMES NOLETO:
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares:
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem:
 MATRÍCULA Nº: 830817-9:
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde:
 LOTAÇÃO: Laboratório Central:
 MUNICÍPIO: Palmas:

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 1º de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Elenilde dos Remédios Nogueira Gomes Noletto, através do Despacho nº 2.228, de 30 de abril de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.984/2012

PROCESSO Nº: 2012/0906/000279:
 INTERESSADO(A): JOÃO ANTONIO DE FARIAS NETO:
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares:
 CARGO: Assistente Administrativo:
 MATRÍCULA Nº: 825683-7:
 ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado:
 LOTAÇÃO: Subprocuradoria Fiscal e Tributária:
 MUNICÍPIO: Palmas:

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 31 de julho de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor(a) João Antonio de Farias Neto, através do Despacho nº 3.067, de 27 de junho de 2012, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 4.021/2012

PROCESSO Nº: 2012/2300/010839:
 INTERESSADO(A): JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO:
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares:
 CARGO: Assistente Administrativo:
 MATRÍCULA Nº: 832895-1:
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração:
 LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário:
 MUNICÍPIO: Palmas:

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de agosto de 2012, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor José Aparecido do Nascimento, através do Despacho nº 5.797, de 17 de novembro de 2011, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.996/2012

PROCESSO Nº: 2012/2900/001295:
 INTERESSADO(A): ROSELENE CARDIM DA SILVA:
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares:
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde:
 MATRÍCULA Nº: 860169-1:
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde:
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres:
 MUNICÍPIO: Palmas:

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Roselene Cardim da Silva, por meio do Despacho nº 3.339, de 26 de agosto de 2010, por mais 01 (um) ano e 01 (um) mês, compreendido no período de 09.08.2012 a 08.09.2013.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 4.033/2012**

PROCESSO Nº: 2012/0906/000156
 INTERESSADO(A): JENNY PEREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Assistente Administrativo
 MATRÍCULA Nº: 79855-0
 ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado
 LOTAÇÃO: Subprocuradoria Fiscal e Tributária
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Jenny Pereira dos Santos 06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente aos 1º (primeiro) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 10.02.1981 a 09.02.1986 e de 10.02.1991 a 09.02.1996, para gozo no interstício de 13.08.2012 a 12.02.2013, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Ressalte-se que a interessada não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.10.1989 a 02.03.1990, ficando, em consequência, impedido o período aquisitivo de 10.02.1986 a 09.02.1991.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.986/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/002738
INTERESSADO(A): MARISETH RIBEIRO DIAS MONTEIRO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA Nº: 125148-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Fiscalização e Recursos Descentralizados
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER, à servidora Mariseth Ribeiro Dias Monteiro, 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 08.02.1992 a 07.02.1997, para gozo no interstício de 03.09.2012 a 17.10.2012, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.983/2012

PROCESSO : 2012/3300/000356
INTERESSADO: SELMAN ARRUDA ALENCAR
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Engenheiro Agrônomo
MATRÍCULA: 434094-9
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário
LOTAÇÃO: Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do requerente, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que, até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de possuir a condição de efetivo-estável ou estabilizado, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do servidor em cargo efetivo deu-se somente na data de 05 de junho de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ressalte-se, ainda, que a licença concedida por meio do Despacho nº 220, de 25 de fevereiro de 1997, não atende às exigências legais para fins de caracterização do direito à licença em apreço.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 3.998/2012

PROCESSO Nº: 2012/2700/002339
INTERESSADA: MARIA ONEIDE MARTINS OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
MATRÍCULA: 119814-9
ÓRGÃO: Secretaria da Educação cedida para a Secretaria da Ciência e Tecnologia
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica
MUNICÍPIO: Araguacema
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Oneide Martins Oliveira da Silva, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo, de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto de 2012.

DESPACHO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

DESPACHO Nº 4.006/2012

PROCESSO Nº: 2012/2300/005340
INTERESSADO(A): JULIANO DO VALE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Cirurgião Dentista
MATRÍCULA: 827253-1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO, a pedido do servidor em referência, o prazo de concessão da Licença para Desempenho do Mandato Classista de Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, para o período de 14.07.2012 a 13.07.2014, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 2.949, de 04 de agosto de 2010.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHOS DE AFASTAMENTO DO CARGO

DESPACHO Nº 4.134/2012

PROCESSO: 2012/2700/003371
INTERESSADA: IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS
ASSUNTO: Afastamento do Cargo de Professor da Educação Básica para Exercício do Cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Educação, CPC-IV
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº 538574-1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência de Desenvolvimento da Educação
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista o Ato de Nomeação nº 1.289-NM, de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.629, de 16 de maio de 2012, que nomeou a servidora em referência para exercício do cargo em comissão de Superintendente de Desenvolvimento da Educação, CPC-IV, e considerando que a nomeada é ocupante de dois cargos efetivos, Professor da Educação Básica, deste Executivo Estadual e Professor PII, requisitado do Município de Palmas, CONCEDO à postulante afastamento do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 538574-1, sem remuneração, no período de 25.03.2012 a 31.12.2012, em consonância com o que estabelece o art. 139, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclarecemos que durante o período de concessão do referido afastamento, tendo o(a) servidor(a) aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis.

Do mesmo modo, Incumbirá ao(à) servidor(a) afastado(a), o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

DESPACHO Nº 4.135/2012

PROCESSO Nº 2012/2700/003372
 INTERESSADO: JONEIDSON MARINHO LUSTOSA
 ASSUNTO: Afastamento do Cargo de Professor da Educação Básica para Exercício do Cargo em Comissão de Superintendente de Informação e Tecnologia, CPC-IV
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA Nº 852225-1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Superintendência de Informação e Tecnologia
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista o Ato de Nomeação nº 222-NM, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.308, de 25 de janeiro de 2011, que nomeou o servidor em referência para exercício do cargo em comissão de Superintendente de Informação e Tecnologia, CPC-IV, e considerando que o nomeado é ocupante de dois cargos efetivos, Professor da Educação Básica, deste Executivo Estadual e Professor PII, requisitado do Município de Palmas, CONCEDO ao postulante afastamento do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 852225-1, sem remuneração, no período de 01.01.2012 a 31.12.2012, em consonância com o que estabelece o art. 139, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclarecemos que durante o período de concessão do referido afastamento, tendo o(a) servidor(a) aderido ao PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis.

Do mesmo modo, Incumbirá ao(à) servidor(a) afastado(a), o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Fica o Setorial de Recursos Humanos do órgão de lotação responsável por cientificar o(a) interessado(a).

À Diretoria-Geral de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, para as demais providências.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
 FUNÇÃO: MECÂNICO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 370100412201952004 - 319004
 VALOR MENSAL: R\$ 960,00

CONTRATADO:
 EIVALDO GOMES DE ALMEIDA

CONTRATO Nº: VIGÊNCIA:
 2011/2300/011286 21/03/2011 a 20/03/2012

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004 - 319011
 VALOR: R\$ 625,00

CONTRATADO:
 ANTONIO JOSE DA SILVA
 JOSIANA DE SOUSA PEREIRA

CONTRATO Nº: VIGÊNCIA:
 2011/2300/010970 01/04/2011 a 31/03/2012
 2012/2300/004443 25/01/2012 a 24/01/2013

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:
 ALANCARLOS COSTA SILVA
 DALLILA NOGUEIRA REGO SIMIEMA
 DANILLO LEITE DE SOUZA
 ENY CANDIDA DA SILVA OLIVEIRA
 FABIANA RIBEIRO DA LUZ
 LUCIANA VENTURA ASTOLFI
 MAGNA BENTO DE OLIVEIRA
 MARCIANA DOS SANTOS SOARES LEAL
 MEIRIVANIA DE ABREU AMORIM
 RODRIGO OLIVEIRA COSTA

CONTRATO Nº: VIGÊNCIA:
 2012/2300/011248 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011249 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011250 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011117 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011251 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011136 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011252 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011253 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011254 25/06/2012 a 24/06/2013
 2012/2300/011255 25/06/2012 a 24/06/2013

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247000412201954004 - 319004
 VALOR MENSAL: R\$ 955,00

CONTRATADO:
 DANIEL DA SILVA COSTA

CONTRATO Nº: VIGÊNCIA:
 2012/2300/011259 18/06/2012 a 17/06/2013
 SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: INSPETOR DE RECURSOS NATURAIS
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510412201954004 - 319004
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:
 BRUNO FARIAS CABRAL

CONTRATO Nº: VIGÊNCIA:
 2012/2300/011148 13/07/2012 a 12/07/2013
 SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
 FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201954004 - 319004
 VALOR MENSAL: R\$ 625,00

CONTRATADO:
 DELCI RIBEIRO BARROS

CONTRATO Nº: VIGÊNCIA:
 2012/2300/011283 25/07/2012 a 24/07/2013
 SUBSTITUIÇÃO

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
CASSIA FRANCISCA CIRQUEIRA FIGUEIREDO VIEIRA	2012/2300/011124	01/06/2012 a 31/05/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
INDINARI DOS SANTOS	2012/2300/011125	01/08/2012 a 31/07/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
MARIA DOS REIS DE SOUSA PEREIRA DA SILVA	2012/2300/011128	25/06/2012 a 24/06/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
ODALENE MOURA DE ARAUJO	2012/2300/011123	01/02/2012 a 31/01/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
TEREZINHA NERES RODRIGUES	2012/2300/011126	01/06/2012 a 31/05/2013
THIAGO RAMOS DE FRANCA	2012/2300/011132	25/07/2012 a 24/07/2013
	SUBSTITUIÇÃO	

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2297 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
MARCOS AURELIO DA SILVA NEGRE	2012/2300/011247	01/08/2012 a 31/07/2013

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 625,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ALMY BARROS DA SILVA	2012/2300/011115	22/06/2012 a 21/06/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
ALZENIR RIBEIRO DA SILVA SANTOS	2012/2300/011127	28/05/2012 a 27/05/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
EDIMILSON BORGES VIEIRA	2012/2300/010158	02/01/2012 a 01/01/2013
EDINEUZA DE OLIVEIRA NEGRE	2012/2300/011131	26/06/2012 a 25/06/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
ELIANA GAMA DE AGUIAR	2012/2300/011135	29/04/2012 a 28/04/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
FABIANA PEREIRA PINTO	2012/2300/011134	28/06/2012 a 27/06/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
JEOVAN PEREIRA DA COSTA	2012/2300/011133	30/05/2012 a 29/05/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
LUSINEIDE CARDOSO SILVA CONCEICAO	2012/2300/011122	01/06/2012 a 31/05/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
MARIA APARECIDA SOARES	2012/2300/011130	02/07/2012 a 01/07/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
ROMARIO DA COSTA DOURADO	2012/2300/011116	19/06/2012 a 24/01/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
ROZIVELTON ALMEIDA DE AZEVEDO	2012/2300/011120	02/07/2012 a 01/07/2013
VANDERLENE COELHO DA COSTA	2012/2300/011119	02/07/2012 a 01/07/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
WANDERSON LACERDA SANTOS	2012/2300/011118	30/07/2012 a 29/07/2013
	SUBSTITUIÇÃO	

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2297 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
PAULO ROGERIO SILVA JUNIOR	2012/2300/011246	01/08/2012 a 31/07/2013

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARGA HORÁRIA: 135 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.296,94

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
JAMES GALVAO DA SILVA	2012/2300/011129	21/05/2012 a 17/12/2012
	SUBSTITUIÇÃO	

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 250100412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 625,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
EDILENE MARTINS DA SILVA	2012/2300/011200	08/08/2012 a 07/08/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
JACINTA DA SILVA FERREIRA	2012/2300/011206	09/08/2012 a 08/08/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
JUNIO NONATO ALVES DOS SANTOS	2012/2300/011202	09/08/2012 a 08/08/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	2012/2300/011204	09/08/2012 a 08/08/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
MARIO-ZAN MARTINS FORMIGA	2012/2300/011195	09/08/2012 a 08/08/2013
	SUBSTITUIÇÃO	

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412201952004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
LUCIANA EL BEITUNE SAID	2012/2300/011201	25/06/2012 a 24/06/2013

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
FUNÇÃO: ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122019520040000 - 331911
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
FILIPE LEITE QUEZADO	2012/2300/011178	02/05/2012 a 01/05/2013
	SUBSTITUIÇÃO	

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 955,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ISMAEL DE PAULA BARBOSA	2012/2300/011271	01/02/2012 a 30/01/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
JOSE ROMUALDO FRAGA	2012/2300/011270	01/03/2012 a 28/02/2013
	SUBSTITUIÇÃO	
REJANE AMORIN DA CRUZ REIS	2012/2300/011272	01/02/2012 a 30/01/2013
	SUBSTITUIÇÃO	

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO
DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954004 - 319004
VALOR MENSAL: R\$ 625,00

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ANA CELMA FLORINDA DA SILVA	2012/2300/011284	01/08/2012 a 31/07/2013
ANTONIA ALVES RODRIGUES	2012/2300/011276	01/08/2012 a 31/07/2013
DIANA BENIGNO DE CARVALHO DOS SANTOS	2012/2300/011288	01/08/2012 a 31/07/2013
DINALVA BENTES SALES	2012/2300/011280	01/08/2012 a 31/07/2013
EDVALDO AMARAL SILVA	2012/2300/011293	01/08/2012 a 31/07/2013
IARA DA SILVA ROCHA	2012/2300/011294	01/08/2012 a 31/07/2013
IDEANE DA SILVA PEREIRA	2012/2300/011286	01/08/2012 a 31/07/2013
ILDETE DE PAIVA VIEIRA	2012/2300/011292	01/08/2012 a 31/07/2013
JANETE SOARES SOUSA	2012/2300/011279	01/08/2012 a 31/07/2013
JOSE RIBAMAR SILVA ARAUJO	2012/2300/011287	01/08/2012 a 31/07/2013
JOSEFA DA CRUZ ROCHA	2012/2300/011274	01/08/2012 a 31/07/2013

LUCIANA MARIA DE DEUS	2012/2300/011295	01/08/2012 a 31/07/2013
LUIS ALMEIDA SILVA	2012/2300/011278	01/08/2012 a 31/07/2013
MARIA ANTONIA DIAS LIMA	2012/2300/011281	01/08/2012 a 31/07/2013
MARIA DA CRUZ ALVES VIEIRA	2012/2300/011290	01/08/2012 a 31/07/2013
MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	2012/2300/011289	01/08/2012 a 31/07/2013
MARIA FRANCIMAR DOS SANTOS SOUSA	2012/2300/011275	01/08/2012 a 31/07/2013
MARIA LENE SOUSA SANTOS	2012/2300/011273	01/08/2012 a 31/07/2013
MARIA MARLENE BARROS ROCHA	2012/2300/011291	01/08/2012 a 31/07/2013
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA	2012/2300/011277	01/08/2012 a 31/07/2013
RITA DE CASSIA PEREIRA DE ARAUJO	2012/2300/011285	01/08/2012 a 31/07/2013
ROBSON PEREIRA DE FREITAS	2012/2300/011296	01/08/2012 a 31/07/2013
SEBASTIANA MEDEIROS DE VASCONCELOS	2012/2300/011282	01/08/2012 a 31/07/2013

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 CARGA HORÁRIA: 180 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000412201952004 - 319004
 VALOR MENSAL: R\$ 955,00

CONTRATADO: CASSIANO RICARDO STAVIS MILHOMEM	CONTRATO Nº: 2012/2300/011298	VIGÊNCIA: 14/05/2012 a 13/05/2013
	SUBSTITUIÇÃO	

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

Republicado por Incorreções

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 CARGA HORÁRIA: 169 horas mensais
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2200 - 319004
 VALOR: R\$ 2.875,44

CONTRATADO: TANIA MARA DA CUNHA VIEIRA REIS	CONTRATO Nº: 2012/2300/003111	VIGÊNCIA: 01/02/2012 a 17/12/2012
--	----------------------------------	--------------------------------------

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2012.2495.000107
 CONTRATO Nº: 034/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: aquisição de serviços de informática (comunicação multimídia através da construção de uma rede privativa de comunicação de dados baseada no Protocolo IP/MPLS e/ou satelital) e prestação de serviço de acesso dedicado à Internet, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Anexos.
 MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2011.
 VALOR: R\$ 91.769,64 (noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24870.04.126.1084.4405, 24950.04.126.1061.4411, 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.126.1061.4411, 24870.04.126.1084.4405 natureza de despesa 3.3.90.39, fontes: 0240, 0242, 0240, 0240, 0240, 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012.
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Paulo César de Castro Filho - Representante-legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.2495.000075
 CONTRATO Nº: 033/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Clayson Rodrigues Alves - ME
 OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza geral e recarga de gás quando necessário em aparelhos condicionadores de ar, modelos Split e Acj's, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Anexos.
 MODALIDADE: Dispensa, de acordo com disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 1.499,64 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 23010.04.122.1061.2364, 24870.04.122.1084.4350 natureza de despesa 3.3.90.39, fontes 0240, 0240, 0100, 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2012.
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Clayson Rodrigues Alves - Representante-legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.2495.000075
 CONTRATO Nº: 032/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Araujo e Resplande Ltda - ME.
 OBJETO: contratação de empresa especializada em limpeza geral e recarga de gás quando necessário em aparelhos condicionadores de ar, modelos Split e Acj's, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Anexos.
 MODALIDADE: Dispensa, de acordo com disposto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 3.213,68 (três mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 23010.04.122.1061.2364, 24870.04.122.1084.4350 natureza de despesa 3.3.90.39, fontes 0240, 0240, 0100, 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2012.
 VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Eudário Alves Araújo/ Veraíldes Resplande de Araujo Abreu - Representante-legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.2495.000004
 CONTRATO Nº: 031/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Formato Gráfica e Editora Ltda-ME.
 OBJETO: aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Anexos.
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão presencial nº 023/2012.
 VALOR: R\$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais).
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 24870.04.122.1084.4350, 23010.04.122.1061.2364, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte de recurso: 0240, 0240, 0100, 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2012.
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; David Panisset Santana - Representante-legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2012.2495.000004
 CONTRATO Nº: 030/2012
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Exata Copiadora Ltda-ME.
 OBJETO: aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e Anexos.
 MODALIDADE: Ata de Registro de Preços, decorrente do pregão presencial nº 023/2012.
 VALOR: R\$ 39.715,00 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais).
 DOTAÇÃO: consignada nos programas de trabalho nº 24950.04.122.1061.4392, 24950.04.122.1061.4393, 24870.04.122.1084.4350, 23010.04.122.1061.2364, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte de recurso: 0240, 0240, 0100, 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 20/08/2012.
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Rosana Ribeiro Lopes - Representante-legal da Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2012

O DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não-atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	AFASTAMENTO
Ana Raquel Hernesto de Sousa	867589-9	Enfermeiro	01.05.2012
Dairon da Silva Santos	711578-4	Técnico em Enfermagem	01.04.2012
Miguel Medeiros Ferreira Albuquerque	866640-7	Professor da Educação Básica	01.05.2012
Leonardo Bezerra de Freitas Neto	864157-9	Assistente de Serviços de Saúde	25.04.2012
Stefany Cardoso da Silva	901514-1	Enfermeiro	01.02.2012
Wiglaildes de Sousa Araújo	902840-4	Técnico em Enfermagem	01.02.2012

SECRETARIA DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: SANDOVAL LÔBO CARDOSO

PORTARIA-SECID Nº 346 - DSG, de 20 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 828867-4, Auxiliar Administrativa/FC-6, para responder pela Coordenadoria de Ordenamento Territorial, desta Pasta, em substituição a sua titular Liliam Aparecida de Souza Pereira, matrícula nº. 90001356-7, no período de suas férias, compreendido de 21 a 30 de agosto de 2012.

PORTARIA-SECID Nº 349, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço, o gozo dos 04 (quatro) dias restantes de férias da servidora RENATA FALCÃO BRAGA, Analista de Projetos de Engenharia, matrícula nº 894396-6, previstas para o período de 26 de julho a 26 de agosto de 2012, referentes ao período aquisitivo de 2011/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à referida servidora.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA GASEC/SECT Nº 0225, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos artigos 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos e seus aditivos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
65/2012	2012.2029.000105	Joana Dias de Souza - Coordenadora de Educação Técnica e Tecnológica - Matrícula nº 80535-1	Alessandra de Fátima Camargo Pereira - Professora de Educação Básica - Matrícula 219304-3	Contratado: Aline Buffet Ltda. Objeto: aquisição de serviços de Coffee Break, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de ADESÃO a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2011 da Secretaria da Segurança Pública, para atender a Secretaria da Ciência e Tecnologia e suas Unidades (Palmas, Pedro Afonso e Natividade).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 65/2012
Processo: 2012.2029.000105
Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia
Contratada: Aline Buffet Ltda
Objeto: aquisição de serviços de Coffee Break, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de ADESÃO a Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2011 da Secretaria da Segurança Pública, para atender a Secretaria da Ciência e Tecnologia e suas Unidades (Palmas, Pedro Afonso e Natividade).
Valor: R\$ 12.240,00 (Doze mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: terá vigência a partir da data de sua assinatura, ficando adstrita a dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: 12.363.1027.4057.0000 - 33.90.39 - 0100666666.
Data de assinatura: 15 de agosto de 2012
Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira
Orzina Angélica Brito Bezerra.

SECRETARIA DA CULTURA

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado por Incorreção

CONTRATO Nº: 197/2012
PROCESSO Nº: 2012 5301 000087
CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cultura
CONTRATADA: World Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (passagens aéreas em âmbito nacional e internacional), para atender as necessidades de rotina deste Órgão Estadual de Cultura
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 530100- 04.122.1065.2.323, elemento de despesa 33.90.33
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 062/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Manoela Goelzer Marafon (Contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 211/2012
PROCESSO Nº: 2012 5301 00021
CONTRATANTE: Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Cultura
CONTRATADA: Pousada dos Girassóis Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de hospedagem para atender a Secretaria da Cultura, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2012, com motivação e finalidades descritas no projeto básico e /ou Termo de referência constante nos termos do processo 2012 5301 000021
VALOR ESTIMADO: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 530100- 04.122.1065.2.323, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 033/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Ilza Correa Rocha (Contratada).

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****EXTRATOS DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: Nº. 131/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/002827
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: ROSANETO TAVARES DE FREITAS E FRANCISCO EDIMILSON DE ALCANTARA LEMOS
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação da dupla de cordelista e repentista Rosaneto Tavares de Freitas e Francisco Edimilson de Alcântara Lemos, que realizarão 03 (três) oficinas de literatura de cordel e cantoria, com duração de 2 horas aproximadamente, nos dias 06, 07 e 08 de julho de 2012, às 19h, no município de Palmas, na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT.
 FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 3236 de 02 de julho 2012, com fulcro no caput do art. 25, inciso III, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.2.248-3.3.90.36 fonte: 0100
 DATA DA ASSINATURA: Aos 02 dias do mês de julho de 2012.
 FISCAL DE CONTRATO - Adriana Teresinha Dalla Valle - Matrícula nº 618918-1
 SIGNATÁRIOS: DANILLO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; ROSANETO TAVARES DE FREITAS E FRANCISCO EDIMILSON DE ALCANTARA LEMOS - contratados.

CONTRATO Nº: 0146/2012.
 PROCESSO Nº: 2012.2700.003281.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 02.435/2005, Decreto nº. 3.939/2010 e Decreto 4.308/2011 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.030.560,00 (quatro milhões trinta mil e quinhentos e seis reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte 0101.
 DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILLO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; e, ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante da Empresa Contratada.

CONTRATO Nº: 188/2012
 PROCESSO Nº: 2012/2700/003702
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: AGOSTINHO DA SILVA ROSAS
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação do Senhor Agostinho da Silva Rosas, que ministrará uma (01) palestra destinada à formação continuada de servidores da educação básica com o tema: "Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos: Encontros e Desencontros com a Sustentabilidade, Cidadania e Diversidade", no dia 12/07/12 das 08h às 10h, no Auditório da Assembléia Legislativa, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT/12 em Palmas.
 FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no caput do art. 24, inciso II, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo.
 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1026.2145-3.3.90.36 fonte: 0101.
 DATA DA ASSINATURA: Aos 11 dias do mês de julho de 2012.
 FISCAL DE CONTRATO: Mariléia Rodrigues de Souza - Matrícula nº 522791-7
 SIGNATÁRIOS: DANILLO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; AGOSTINHO DA SILVA ROSAS - contratado.

CONTRATO Nº: 199/2012
 PROCESSO Nº: 2011/2700/005260
 CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Artes Gráficas e Editora Nacional Ltda - ME.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel na Quadra 103 Sul, Rua SO - 01 conj. 02, Lote 37 - Palmas/TO.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 3.514, de acordo com a da Lei Federal nº 9.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fulcro no Art. 24 inciso X, e tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria da Educação do Estado, sob o nº 2011/2700/005260, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
 VIGÊNCIA: Até 13 de agosto de 2013.
 VALOR MENSAL: R\$ 30.580,00 (trinta mil e quinhentos e oitenta reais).
 VALOR TOTAL/ANUAL: R\$ 366.960,00 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1066.2330 - Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - fonte: 0101.
 DATA DA ASSINATURA: aos 13 dias do mês de agosto de 2012.
 SIGNATÁRIOS: DANILLO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; REINALDO FAIS - Representante da contratada.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA Nº 210, de 22 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, matrícula nº. 872466-1, Diretor de Administração e Finanças - CPC - III, para substituir o Secretário Executivo, Marcos Jair de Aguiar, matrícula nº. 905258-5, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias, no período de 28/08/2012 a 06/09/2012.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA****PORTARIA/SEINFRA Nº 0393, de 21 de agosto de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGOP/DIOBRAS Nº 788/2012, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil THAÍS VELOSO BARCELOS, matrícula nº 906679-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 257/2010, firmado com a empresa INDIAPORÃ - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente à construção de prédio padrão/MEC com 08 (oito) salas de aula, na rua 15 de novembro s/n, quadra 07, lote 01, em substituição ao prédio da Escola Estadual Getúlio Vargas - Administrativo, em Ananás-TO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0394, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGOP/DIOBRAS Nº 788/2012, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil THAÍS VELOSO BARCELOS, matrícula nº 906679-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 50/2011, firmado com a empresa BARBOSA & AGUIAR LTDA., referente à reforma do Ginásio poliesportivo JK, em Araguaína, no Estado do Tocantins;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0395, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGOP/DIOBRAS Nº 788/2012, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil THAÍS VELOSO BARCELOS, matrícula nº 906679-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 65/2011, firmado com a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIQUETT LTDA., referente à reforma do prédio do Posto Fiscal Santa Isabel em Ananás - TO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0396, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/DIGOP/DIOBRAS Nº 788/2012, resolve:

I - DESIGNAR a Engenheira Civil THAÍS VELOSO BARCELOS, matrícula nº 906679-9, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 170/2010, firmado com a empresa RIO SONO CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA., referente a construção de prédio padrão/MEC, com 08 (oito) salas de aula, para a Escola Estadual Nova Inês Costa, na Avenida Getulio Vargas;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0397, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SET Nº 137/2012, resolve:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil CHARLES LIRA SALTARELLO, matrícula nº 897376-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de conservação e limpeza no Aeródromo de Natividade - TO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 399, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 176/2012-DGRR, resolve:

I - AUTORIZAR os servidores ANDERSON TIMOTE DOS SANTOS, matrícula nº 899429-3, ARISTON DE SENA LOPES, matrícula nº 879781-1, JOAQUIM JOSÉ ALVES, matrícula nº 331287-9, JOSÉ GUEDES TEIXEIRA, matrícula nº 819822-5, LUIZ ANGELO E SOUSA, matrícula nº 839792-9, LUIZ PEREIRA COELHO, matrícula nº 156850-7, MARCOS AURELIO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 899602-4, NELSON RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 864561-2, NINCHERL JORGE DA SILVA matrícula nº 899536-2 E RAIMUNDO CORADO DE SOUZA, matrícula nº 331244-5, lotados na Residência Rodoviária de Porto Nacional-TO, para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, conduzirem veículos oficiais, para atender necessidades dos serviços daquela Residência.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES - CET, ÓRGÃO COLEGIADO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET, CONFORME LEI 2.583 DE 28/05/12.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2012 (dois mil e doze), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na sede da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins, localizada na TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas-TO, reuniram-se os seguintes membros do CET: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa (Presidente), Adriano Silva Magalhães de Macedo (Secretário Executivo), José Jamil Fernandes Martins (Secretaria da Fazenda), Vanda Maria Gonçalves Paiva (Secretaria do Planejamento), Divaldo José da Costa Rezende (Secretaria do Meio Ambiente), André Luiz de Matos Gonçalves (Procurador Geral do Estado), Manoel Silvino Gomes Neto (Representante da ATM) e o Dep. Raimundo Moreira de Araujo (Representante da AL-TO). Juntamente com os membros, fizeram-se presentes os seguintes convidados da Secretaria da Infraestrutura: José Ribamar Maia Júnior (Secretário Executivo Seinfra) e Willamy Francisco Pereira (Diretor Geral de Finanças). Assumindo a abertura dos trabalhos, o Presidente do CET, Alexandre Ubaldo, concedeu as boas vindas aos senhores membros do Conselho, nomeando a mim, Willamy Francisco Pereira, para secretariar a reunião. Em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo do CET Adriano Silva Magalhães de Macedo, que fez ampla exposição da situação precária que se encontram as rodovias estaduais. Segundo ele, é necessária uma ação planejada e ampla e urgente, em razão do aproveitamento do período de estiagem das chuvas, para que se evite transtornos ainda maiores nas estradas do Estado. Em seguida, foi apresentado aos membros o Regimento Interno sendo lido pelo secretário de Atas nomeado Willamy Francisco Pereira, na íntegra, bem como disponibilizado um exemplar do REGIMENTO INTERNO DO FET e seu respectivo anexo para todos os membros presentes nesta 1ª Sessão Plenária. Durante a leitura foi aberto a palavra aos membros para esclarecimento de dúvidas e/ou sugestões. Ao término da leitura, foi colocada em votação com manifestação simbólica pelo ato de levantar as mãos aprovando ou não o Regimento. Dos oito membros do Conselho presentes, todos votaram unânimes pela sua aprovação. Ao término da Sessão, o Presidente tomou a palavra para agradecer a presença de todos os membros que compareceram e colaboraram para a viabilização do FET e conclamou os membros a participarem ativamente com os trabalhos do Fundo para que se alcancem os objetivos almejados. O término da Sessão se deu às 10:45 (dez horas e quarenta e cinco minutos). E para constar lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por todos os presentes:

Secretaria da Infraestrutura:

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa (Presidente)
Adriano Silva Magalhães Macedo (Sec. Executivo)

Secretaria da Fazenda:

José Jamil Fernandes Martins

Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública:

Vanda Maria Gonçalves Paiva

Secretaria do Meio Ambiente e Desenv. Sustentável:

Divaldo José da Costa Rezende

Procuradoria Geral do Estado

André Luiz de Matos Gonçalves

Representante da ATM

Manoel Silvino Gomes Neto

Representante da AL-TO

Dep. Raimundo Moreira de Araujo

Convidados SEINFRA:

José Ribamar Maia Júnior

Willamy Francisco Pereira (Secretário de Atas).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**DECISÃO**

PROCESSO Nº 2011/3700/001045

CONCORRÊNCIA Nº 008/2011

OBJETO: Execução dos serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais, conforme lotes a seguir: Lote 01: Residência Rodoviária de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins; Lote 02: Residência Rodoviária de Porto Nacional, no Estado do Tocantins; Lote 03: Residência Rodoviária de Guaraí, no Estado do Tocantins; Lote 04: Residência Rodoviária de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins; Lote 05: Residência Rodoviária de Gurupi, no Estado do Tocantins; Lote 06: Residência Rodoviária de Dianópolis, no Estado do Tocantins; Lote 07: Residência Rodoviária de Araguaína, no Estado do Tocantins.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
RECORRENTE: ELETRO HIDRO LTDA

Nos autos do procedimento licitatório da modalidade Concorrência nº 008/2011, que tem como objeto a execução dos serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais, no que se refere aos PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interpostos pela licitante ELETRO HIDRO LTDA, referente à Decisão proferida pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços no Relatório de Análise da documentação de habilitação da Concorrência nº 008/2011, para execução de serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais, oportunizando a participação nas demais etapas da Concorrência, visto que a empresa é detentora de atestados de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhante ao objeto da Concorrência, em que as operações de tapa buraco, independente se prestados em obras rodoviárias ou em vias urbanas, compreende as mesmas etapas executivas, estabelecendo os procedimentos empregados na execução, no controle de qualidade e nos critérios de medição, e devendo atender ao disposto nas especificações e referenciais bibliográficas que orientam sobre a execução dos serviços em questão.

Podemos salientar que, o que difere a execução em via urbana e em rodovia de um serviço de tapa buraco e reciclagem de base é o conhecimento da equipe executora sobre os procedimentos a serem tomados.

“O remendo profundo exige que haja a recuperação das camadas de sustentação do pavimento (base, sub-base ou sub-leito). Isso ocorre porque o buraco está numa condição de grande degradação atingindo outras camadas.

O remendo é executado com um corte reto no revestimento, formando 90° com a superfície, evitando o escorregamento do revestimento; imprimando-o não só no local do remendo, mas ao redor do mesmo para garantir a selagem de possíveis trincas. Aplicando o revestimento, tendo o mesmo cuidado de espalhar ao redor do local e, por fim, compactando para dar acabamento. No caso de ter atingido a camada inferior (base, sub-base, sub-leito e etc.) deve-se recuperá-la”.

Em condições especiais onde o pavimento já sofreu diversas recuperações e não houve um resultado satisfatório, deve-se fazer um estudo mais aprofundado das patologias, para se obter mais informações técnicas, incluindo a realização de ensaios com corpos de prova extraídos do pavimento e das camadas subjacentes, medições e levantamentos com aparelhos específicos.

Por outro lado, a jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União – TCU, é no sentido de se admitir em procedimentos licitatórios, através de certidões ou atestados, obras ou serviços semelhantes ao objeto licitado.

Acórdão 32/2011 - Plenário
Ministro Relator – Ubiratan Aguiar
Trechos do Acórdão:

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

“Para a comprovação de capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos de obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”. (grifamos).

Pelas razões acima expostas, DECIDO, rever a decisão anteriormente proferida para habilitar a licitante ELETRO HIDRO LTDA para a próxima fase do certame.

À Comissão de Licitação para as providências subseqüentes.

Palmas – TO, 23 de agosto de 2012.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

DECISÃO

PROCESSO Nº 2011/3700/001045
CONCORRÊNCIA Nº 008/2011

OBJETO: Execução dos serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais, conforme lotes a seguir: Lote 01: Residência Rodoviária de Tocantinópolis, no Estado do Tocantins; Lote 02: Residência Rodoviária de Porto Nacional, no Estado do Tocantins; Lote 03: Residência Rodoviária de Guaraí, no Estado do Tocantins; Lote 04: Residência Rodoviária de Paraíso do Tocantins, no Estado do Tocantins; Lote 05: Residência Rodoviária de Gurupi, no Estado do Tocantins; Lote 06: Residência Rodoviária de Dianópolis, no Estado do Tocantins; Lote 07: Residência Rodoviária de Araguaína, no Estado do Tocantins.

RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.
IMPUGNANTE: CSN ENGENHARIA LTDA

Nos autos do procedimento licitatório da modalidade Concorrência nº 008/2011, que tem como objeto a execução dos serviços de tapa buraco e reciclagem de base das rodovias estaduais, no que se refere ao RECURSOS ADMINISTRATIVOS interposto pela licitante CCB – CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA, DECIDO, manter a habilitação da licitante CSN ENGENHARIA LTDA para a próxima fase do certame, em observância aos aspectos técnicos e legais contidos na Decisão exarada pela Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços desta Secretaria às fls. 2.535 /2.537 do processo em epígrafe.

À Comissão de Licitação para as providências subseqüentes.

Palmas – TO, 24 de agosto de 2012.

ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA
Secretário

EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Termo de Subcontratação do Contrato nº 105/2010.
Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Subcontratante: CONSTRUTORA ALJA LTDA.

Subcontratada: ETP CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA - ME.

Objeto: Supressão do valor do Contrato em epígrafe, referente à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na Rodovia TO-010, trecho: Tocantínia/Entroncamento TO-245 (Rio Sono) Asfalto, com 41,25 km de extensão.

Valor: R\$ 438.946,60 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Processo nº 2012/3700/000551.

Data da assinatura: 22 de agosto de 2012.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante

Ronaldo Alves Japiassú - Representante da Subcontratante

Elon Marcello Lima Vieira - Representante da Subcontratada.

Segundo Aditamento ao Contrato nº 029/2011.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.
 Contratada: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.
 Objeto: Alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à aquisição de serviços de publicação no Jornal do Tocantins dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação, processados pela Secretaria da Infraestrutura.
 Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
 Funcional Programática: 37010.04.122.1070.2.377, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.
 Processo nº 2012/3700/000573.
 Data da assinatura: 03 de agosto de 2012.
 Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
 Fátima Regina de Souza Campos Roriz - Representante da Contratada.
 Divino Rodrigues Carneiro - Representante da Contratada.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato nº 063/2012, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 3.697, pág. 14, ONDE SE LÊ: Prazo: 30 (trinta) dias. LEIA-SE: Prazo: 12 (doze) meses.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2012.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS
 Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 860/2012

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001094,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jose Pereira de Cerqueira	CPF: 370.092.731-20
Endereço: Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, BR 153, km 684	Bairro:
Cidade: Cariri - TO	CEP: 77.453-000
Tel. Res.:	Tel. Com.: 3312-9013
Cargo/Função: Agente Penitenciário	Matr.: 849.291-3

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
2012 17010 03.061.1020.2206	3.3.90.30	Mat. de Consumo	9.000,00
2012 17010 03.061.1020.2206	3.3.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			12.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 30 (Trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor RODRIGO GOMES DE SOUZA, CPF nº 006.458.251-58, matrícula nº 879409-0, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Secretário da Justiça e dos Direitos Humanos, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2012.

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.350, de 17 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 1009/2012.

O ordenador de despesas, NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, assim designado nos termos do Ato nº 718 - NM, de 08 de março de 2012, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, I e II, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2012/1701/001264,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilciedson Tavares de Oliveira	CIC: 604.752.181-91
Endereço: Av. LO 01, Conj. 04 Lt.22	Bairro: Centro
Cidade: Palmas/TO	CEP: 77.015-028
Tel. Res.:	Tel. Com.: 63 3218-6738
Cargo/Função: Diretor	Matr.:875218-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010.03.061.1020.2206	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
17010.03.061.1020.2206	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	1.500,00
17010.14.122.1071.2420	33.90.30	Material de consumo	3.000,00
17010.14.122.1071.2420	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	1.500,00
17010.14.122.1071.2392	33.90.30	Material de consumo	500,00
17010.14.122.1071.2392	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL			10.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado(a) o(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 849.271-9, CPF nº932.888.401-20, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

Gabinete do Secretário da Justiça e dos Direitos humanos, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA SEJUDH/TO Nº 1.083, de 22 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Homologar o resultado final da Avaliação Periódica do ano de 2011, dos servidores lotados na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
8172005	CELIO JUNIOR DA SILVA RAMOS	100.00
6983341	RAIMUNDA NONATA GOMES MIRANDA	100.00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 057/2012

PROCESSO: 2011/1701/000212

CONTRATO: 057/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

CONTRATADA: H. C. COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gás de cozinha) no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2012.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 213.156,00 (duzentos e treze mil cento e cinquenta e seis reais).

FIRMADO EM: 22 de agosto de 2012.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010 03 061 0100 2470 e 32370 14 422 0106 4411

FONTE: 0100666666

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

SIGNATÁRIOS: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, pela CONTRATANTE; CILTON SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTESSecretário: **OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO****PORTARIA SEJUVES Nº 283, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO os objetivos desta Secretaria de promover e estimular a prática desportiva no Estado do Tocantins e de motivar a população em geral a praticar o Atletismo;

CONSIDERANDO que as competições têm o desígnio de:

I - Despertar na comunidade um interesse maior pelo atletismo, bem como oportunizar mais opções de lazer que viabilizem uma melhor qualidade de vida;

II - Popularizar a prática do atletismo e também possibilitar a ascensão de novos atletas e futuros campeões de modo a projetá-los no cenário esportivo nacional;

III - Auxiliar na preparação dos atletas tocantinenses que participarão da 88ª Corrida Internacional de São Silvestre; e

IV - Oportunizar a prática do atletismo entre os atletas paralímpicos do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os Regulamentos das competições "12ª Meia Maratona do Tocantins", "Corrida Popular", e "Corrida para Crianças, 1ª Corrida Paralímpica e Atletas da APAE" conforme o Anexo I, II e III, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**REGULAMENTO DA 12ª MEIA MARATONA DO TOCANTINS****1. A COMPETIÇÃO**

1.1 A Competição "12ª Meia Maratona do Tocantins", será realizada no dia 30 de setembro de 2012, na cidade de Palmas/TO, na distância de 21 km e 97 m (vinte e um quilômetros e noventa e sete metros), por atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos.

1.2 A "12ª Meia Maratona do Tocantins" terá largada prevista para as oito horas e vinte minutos, com qualquer tempo, na Avenida NS-01, ao lado da Secretaria da Juventude e dos Esportes, na Praça dos Girassóis, Palmas/TO, e chegada na sede Secretaria da Juventude e dos Esportes, conforme o percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente através do site www.sejuves.to.gov.br, no período entre as 00h:00min do dia 24 de agosto de 2012 e as 23h:59min do dia 23 de setembro de 2012.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante a entrega de 2 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis (preferencialmente arroz, feijão, macarrão, bolacha doce ou salgada ou óleo de cozinha), exceto sal, durante o período de entrega dos números de corrida.

2.3 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria da Juventude e dos Esportes, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2012, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

2.4 Não serão entregues números no dia da prova.

3. DA PROVA

3.1 A organização entregará, no local da largada, até uma hora antes do início da prova, os chips, de uso obrigatório, que deverão ser devolvidos ao final da corrida.

3.2 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.3 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.4 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias em disputa serão as seguintes:

4.1.1 Categorias principais:

Categoria	Idade
Categoria Geral Aberta Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1994 ou antes)
Categoria Geral Aberta Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1994 ou antes)
Categoria Geral para atletas do Tocantins Feminino	Acima de 18 anos (nascidas em 1994 ou antes)
Categoria Geral para atletas do Tocantins Masculino	Acima de 18 anos (nascidos em 1994 ou antes)

4.1.2 Categorias por faixas etárias:

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Categoria 18-25 Feminino	18 - 25 anos	1994 e 1987
Categoria 18-25 Masculino	18 - 25 anos	1994 e 1987
Categoria 26-33 Feminino	26 - 33 anos	1986 e 1979
Categoria 26-33 Masculino	26 - 33 anos	1986 e 1979
Categoria 34-42 Feminino	34 - 42 anos	1978 e 1970
Categoria 34-42 Masculino	34 - 42 anos	1978 e 1970
Categoria 43-51 Feminino	43 - 51 anos	1969 e 1961
Categoria 43-51 Masculino	43 - 51 anos	1969 e 1961
Categoria 52-60 Feminino	52 - 60 anos	1960 e 1952
Categoria 52-60 Masculino	52 - 60 anos	1960 e 1952
Categoria 61 anos acima Feminino	Acima de 61 anos	1951 ou antes
Categoria 61 anos acima Masculino	Acima de 61 anos	1951 ou antes

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1 Premiação GERAL ABERTA (masculina e feminina):

1º Colocado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
2º Colocado: R\$ 700,00 (setecentos reais); e
3º Colocado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

5.1.2 Premiação GERAL PARA ATLETAS DO TOCANTINS (masculina e feminina):

1º Colocado: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
2º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais); e
3º Colocado: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

5.1.3 Premiação da Categoria POR FAIXAS ETÁRIAS (masculina e feminina.):

1º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
2º Colocado: R\$ 100,00 (cem reais); e
3º Colocado: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Os 3 (três) primeiros atletas das CATEGORIAS GERAL ABERTA E ATLETAS DO TOCANTINS receberão troféus.

5.4 Os 3 (três) primeiros atletas das CATEGORIAS POR FAIXAS ETÁRIAS receberão troféus.

5.5 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação. O pagamento da premiação em dinheiro será feito via ordem bancária, em até 70 (setenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Pasta.

5.6 Na hipótese de atletas do Estado do Tocantins chegarem na segunda e/ou terceira colocação da Prova Geral Aberta, automaticamente assumirão a primeira e segunda colocações na Categoria Geral para atletas do Tocantins.

5.7 No caso do item anterior, a classificação na categoria Geral Para atletas do Tocantins deixada pelo atleta será assumida pelo atleta que lhe seguir na ordem de classificação da prova. A mesma regra é válida para determinar o 3º colocado, pois a premiação do 3º colocado para atletas do Tocantins é maior do que a do 3º colocado da categoria geral.

5.8 Após o ato de premiação aos atletas premiados, deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As regras de competição, seguem o Regulamento Geral de Provas de Rua da CBA.

6.2 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

6.3 O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

6.4 A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.5 Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.6 As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.7 Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.8 A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.9 A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as conseqüências de sua não utilização.

6.10 O atleta que correr a Meia Maratona sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.11 A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.12 Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

6.13 A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.14 Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito até 30 (trinta) minutos após a divulgação.

6.15 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

ANEXO II

REGULAMENTO DA CORRIDA POPULAR

1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "Corrida Popular" será realizada no dia 30 de setembro de 2012, na cidade de Palmas/TO, na distância de 6 km e 500 m (seis quilômetros e quinhentos metros), por atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos.

1.2 A "Corrida Popular" terá largada prevista para as oito horas e vinte minutos, com qualquer tempo, na Avenida NS-01, ao lado da Secretaria da Juventude e dos Esportes e chegada na própria Secretaria, conforme o percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente através do site www.sejuves.to.gov.br, no período entre as 00h:00min do dia 24 de agosto de 2012 e as 23h:59min do dia 23 de setembro de 2012.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante a entrega de 2 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis (preferencialmente arroz, feijão, macarrão, bolacha doce ou salgada e óleo de cozinha), exceto sal, durante o período de entrega dos números de corrida.

2.3 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria da Juventude e dos Esportes, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2012, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

2.4 Não serão entregues números no dia da prova.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 A organização entregará, no local da largada, até uma hora antes do início da prova, os chips, de uso obrigatório, que deverão ser devolvidos ao final da corrida.

3.2 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.3 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.4 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias em disputa serão as seguintes:

4.1.1 Categorias da Corrida Popular (Corrida de 6.5 km).

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Categoria 15-27 Feminino	15 a 27 anos	1997 e 1985
Categoria 15-27 Masculino	15 a 27 anos	1997 e 1985
Categoria 28-38 Feminino	28 a 38 anos	1984 e 1974
Categoria 28-38 Masculino	28 a 38 anos	1984 e 1974
Categoria 39-49 Feminino	39 a 49 anos	1973 e 1963
Categoria 39-49 Masculino	39 a 49 anos	1973 e 1963
Categoria 50-59 anos Feminino	50 a 59 anos	1962 e 1953
Categoria 50-59 anos Masculino	50 a 59 anos	1962 e 1953
Categoria 60 anos acima Feminino	60 anos acima	1952 ou antes
Categoria 60 anos acima Masculino	60 anos acima	1952 ou antes
Categoria militares, agentes civis e federais- Feminino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria militares, agentes civis e federais- Masculino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria imprensa feminino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria imprensa masculino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria para grupos de corrida e Academias de Fitness - Feminino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria para grupos de corrida e Academias de Fitness - Masculino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria Industrial Feminino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria Industrial Masculino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria Comerciar Feminino	18 anos acima	1994 ou antes
Categoria Comerciar Masculino	18 anos acima	1994 ou antes

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores de cada categoria serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1 Premiação para cada categoria:

- 1º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Colocado: R\$ 100,00 (cem reais); e
- 3º Colocado: R\$50,00 (cinquenta reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

5.4 Os 3 (três) primeiros colocados das CATEGORIAS POR FAIXAS ETÁRIAS receberão troféus.

5.5 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação. O pagamento da premiação em dinheiro será feito via ordem bancária, em até 70 (setenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Secretaria da Juventude e dos Esportes.

5.6 Os atletas da categoria comerciante deverão possuir cadastro no sistema Fecomércio.

5.7 Os atletas da categoria industrial deverão possuir cadastro no sistema FIETO.

5.8 Para os atletas inscritos nos grupos de corridas e academias de fitness será requisito indispensável que as mesmas possuam registro no CREF-14.

5.9 Na categoria militares, agentes civis e federais estará concorrendo: policiais militares, policiais civis, guardas metropolitanos, policiais federais, policiais rodoviários federais, bombeiros, militares da marinha, militares da aeronáutica e militares do exército.

5.10 Após o ato de premiação aos atletas premiados deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes documentos Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As regras de competição, seguem o Regulamento Geral de Provas de Rua da CBAAt.

6.2 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública.

6.3 A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.4 Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.5 As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.6 Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.7 A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perderam o chip ou não o utilizaram durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.8 A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

6.9 O atleta que correr a Corrida Popular sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.10 A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.11 Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

6.12 A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.13 Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito até 30 (trinta) minutos após a divulgação.

6.14 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

ANEXO III

REGULAMENTO DA CORRIDA PARA CRIANÇAS, 1ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE

1. A COMPETIÇÃO

1.1 A Competição "CORRIDA PARA CRIANÇAS, 1ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE", será realizada no dia 30 de setembro de 2012, na cidade de Palmas/TO, na distância de 1 km e 500 m (um quilômetro e quinhentos metros), por atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos.

1.2 A "CORRIDA PARA CRIANÇAS, 1ª CORRIDA PARALÍMPICA E ATLETAS DA APAE" terá largada prevista para as oito horas da manhã com qualquer tempo, na Avenida NS-01, ao lado da Secretaria da Juventude e dos Esportes e chegada na própria Secretaria, conforme o percurso detalhado e mapa divulgado no site da Secretaria da Juventude e dos Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e feitas exclusivamente através do site www.sejuves.to.gov.br, no período entre as 00h:00min do dia 24 de agosto de 2012 e as 23h:59min do dia 23 de setembro de 2012.

2.2 A inscrição de cada competidor será confirmada mediante a entrega de 2 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis (preferencialmente arroz, feijão, macarrão, bolacha doce ou salgada e óleo de cozinha), exceto sal, durante o período de entrega dos números de corrida.

2.3 A entrega dos números de corrida será feita na sede da Secretaria da Juventude e dos Esportes, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2012, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas.

2.4 Não serão entregues números no dia da prova.

3. DAS CONDIÇÕES DA PROVA

3.1 A organização entregará, no local da largada, até uma hora antes do início da prova, os chips, de uso obrigatório, que deverão ser devolvidos ao final da maratona.

3.2 O número de corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. Qualquer mutilação dos números implicará na desclassificação do atleta.

3.3 O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

3.4 É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela própria Organização, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Organização.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As categorias em disputa serão as seguintes:

4.1.1 Crianças (Corrida de 1.5 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Infantil Masculino I	10 e 11 anos	2002 e 2001
Infantil feminino I	10 e 11 anos	2002 e 2001
Infantil Masculino II	12 e 13 anos	2000 e 1999
Infantil Feminino II	12 e 13 anos	2000 e 1999
Infantil Masculino III	14 anos	1998
Infantil Feminino III	14 anos	1998

4.1.2 Atletas da APAE(Corrida de 1.5 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Atletas da Apae Masculino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Atletas da Apae Feminino	Acima de 12 anos	2000 ou antes

4.1.3 Atletas Paralímpicos (Corrida de 1.5 km)

Categoria	Idade	Ano de nascimento
Deficiente Visual- Masculino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Deficiente Visual- Feminino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Cegos - Masculino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Cegos- Feminino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Amputados membro superior - Masculino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Amputados membro superior - Feminino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Amputados membro inferior - Masculino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Amputados membro inferior -Feminino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Cadeirantes- Masculino	Acima de 12 anos	2000 ou antes
Cadeirantes- Feminino	Acima de 12 anos	2000 ou antes

4.2 Os atletas paralímpicos devem se enquadrar às seguintes exigências:

4.2.1 CADEIRANTES - O atleta que participa da competição com o auxílio de cadeira de rodas esportiva, convencional ou para competições. Será autorizada a cadeira motorizada ou auxílio de terceiros só para efeitos de participação sem direito a premiação. É obrigatório o uso de capacete.

4.2.2 DEFICIENTES VISUAIS - O atleta que tem deficiência visual, caracterizado pela redução da capacidade visual em um ou ambos os olhos. Todo atleta deficiente visual, independentemente do grau ou tipo da deficiência, poderá correr com um atleta guia ou não, dependendo do grau de deficiência. No caso de correr com atleta guia, deverão estar unidos por uma cinta específica para guias, corda ou cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço.

4.2.3 CEGOS - O atleta que tem perda de visão. Todo atleta cego deve obrigatoriamente correr com um atleta guia, não podendo em nenhuma hipótese prescindir do guia. Devendo estar unidos por um cordão (que deve ter no máximo 0,5m de comprimento) a um dos dedos da mão ou ao braço, podendo ser utilizado também uma cinta específica para guias.

4.2.4 ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS INFERIORES - O atleta que tem deficiência no(s) membro(s) inferior(es), com ausência total ou parcial de um ou dois membro(s) inferior(es), que utilize ou não prótese especial para sua locomoção.

4.2.5 ATLETAS AMPUTADOS DE MEMBROS SUPERIORES - O atleta que tem ausência total ou parcial de qualquer parte do(s) membro(s) superior(es), gerando alteração do eixo de equilíbrio, causando desestabilização ao caminhar ou correr.

4.3 Os atletas ou seus responsáveis legais deverão entregar documento comprobatório da deficiência.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos vencedores de cada categoria serão concedidas premiações em dinheiro, conforme a colocação na competição, e obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1 Premiação para cada categoria:

- 1º Colocado: R\$ 200,00 (duzentos reais);
2º Colocado: R\$ 100,00 (cem reais); e
3º Colocado: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.2 Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

5.3 Os 3 (três) primeiros colocados de cada categoria receberão troféus.

5.4 Todos os competidores que concluírem o percurso receberão medalhas de participação. O pagamento da premiação em dinheiro será feito via ordem bancária, em até 70 (setenta) dias úteis após o resultado final da corrida, publicado no site oficial desta Secretaria da Juventude e dos Esportes.

5.5 Após o ato de premiação aos atletas premiados deverão fornecer uma cópia dos documentos pessoais (RG e CPF), cópia do comprovante de residência e cópia do cartão bancário ou do extrato bancário. Para os atletas de menor o procedimento será o mesmo, e caso não possua conta bancária os responsáveis legais deverão providenciar estes documentos Contas em nome de terceiros desde que autorizadas por escrito pelo atleta.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As regras de competição, seguem o Regulamento Geral de Provas de Rua da CBAf.

6.2 Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância. O atendimento médico de emergência será efetuado todo na rede pública.

6.3 A organização da prova não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo de única e exclusiva responsabilidade do mesmo as habilitações físicas para a participação na prova.

6.4 Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento bem como deve conhecer seu estado de saúde e capacidade atlética, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade e, em razão deste instrumento, cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos de televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

6.5 As despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslados, ficarão por conta dos atletas participantes do evento.

6.6 Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água e suporte médico.

6.7 A Organização poderá ajustar os resultados, após a divulgação dos mesmos, em função de problemas tais como: não registro da sua passagem nos pontos de controle, atleta na categoria errada, atletas desclassificados porque perdem o chip ou não o utilizam durante a prova; atletas não inscritos e que correm a prova, dificultando a organização e os diversos tipos de interferências a que os sistemas de transponders (chips) estão sujeitos.

6.8 A correta utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

6.9 O atleta que correr sem o chip não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

6.10 A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

6.11 Serão disponibilizados guarda volumes e sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada da prova.

6.12 A organização da prova bem como seus patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

6.13 Qualquer questionamento sobre o resultado final da competição deverá ser feita por escrito até 30 (trinta) minutos após a divulgação.

6.14 As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Disciplinar de forma soberana, não cabendo recursos dessas decisões.

PORTARIA-SEJUVES Nº 285, de 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 10/09/2012 a 09/10/2012 o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Ana Paula da Luz Cordeiro, matrícula nº 883560-8, Coordenadora de Projetos Juvenis CPC-I, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº016, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.555.

PORTARIA-SEJUVES Nº 286, de 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 06/09/2012 a 05/10/2012 o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Ronnie Cleber da Silva, matrícula nº 860441-0, Coordenador de Esporte de Competição CPC-I, referente ao período aquisitivo 2010/2011, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 214, de 12 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.525.

PORTARIA-SEJUVES Nº 287, de 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 06/09/2012 a 05/10/2012 o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Aécio Alves Martins Trévia, matrícula nº 894341-9, Coordenador de Inclusão do Jovem CPC-I, referente ao período aquisitivo 2011/2011, suspensa pela PORTARIA-SEJUVES Nº 108, de 30 de março de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.606.

PORTARIA-SEJUVES Nº 288, de 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 03/07/2012 a 22/07/2012, o gozo de 20 (vinte) dias das férias legais do Servidor João Pires de Oliveira Santos, Coordenador do Programa Juventude Cidadã CPC-I, matrícula nº 894342-7, referentes ao período aquisitivo 2011/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEJUVES Nº 290, de 17 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 09/07/2012 a 18/07/2012, o gozo de 10 (dez) dias das férias legais do Servidor Júlio Cesar da Silva Braga, Diretor de Políticas e Projetos Desportivos-CPC-III, matrícula nº 863062-3, referentes ao período aquisitivo 2011/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEJUVES Nº 293, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, incisos II e IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de planejamento das ações, programas e projetos a serem executados pela Secretaria da Juventude e dos Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Núcleo de Gestores de Projetos da Secretaria da Juventude e dos Esportes, abaixo designado, para, sob a presidência do primeiro servidor, estudar, planejar e acompanhar as ações, programas e projetos desenvolvidos pela Pasta.

HILIO BASSI, Assessoria de Parcerias, matrícula funcional n.º 839941-7	Presidente
ROSILENY ALVES BENTO, Assessoria de Comunicação, matrícula funcional n.º 182630-1	Membro
JULIO CESAR DA SILVA BRAGA, Coordenadoria de Escolas de Iniciação Esportiva, matrícula funcional n.º 863062-3	Membro
ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Assessoria de Planejamento e Orçamento, matrícula funcional n.º 883057-6	Membro
SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, Assessoria Jurídica, matrícula 860411-8	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUVES Nº 298, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 9º e no art. 42, § 1º, incisos II e IV, ambos da Constituição do Estado do Tocantins e conforme a PORTARIA SEJUVES N.º 298, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Disciplinar das competições "12ª Meia Maratona do Tocantins", "Corrida Popular", e "Corrida para Crianças, 1ª Corrida Paralímpica e Atletas da APAE" 12ª Meia Maratona do Tocantins promovida pela Secretaria da Juventude e dos Esportes, a serem realizadas no dia 30 de setembro de 2012, a partir das 08h00 em Palmas, Tocantins, conforme designação abaixo:

ALFREDO SOSA ZAMORA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula funcional n.º 837.144-0	Presidente
FELIPE LEITE QUEZADO, Analista Técnico-Jurídico, matrícula funcional n.º 892.246-2	Membro
MARCOS VINICIUS MARINHO VALADÃO, Coordenador de Esporte Educacional, matrícula funcional n.º Matrícula: 885.713-0	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEJUVES Nº 299, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER:

A partir de 01/03/2012 a 30/03/2012, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do Servidor Lécio Claudio de Oliveira Guimarães, Diretor de Esporte Especializado-CPC-III, matrícula nº 659304-6, referentes ao período aquisitivo 2011/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEJUVES Nº 300, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora Ellen Karen Cataline Bianca Cordeiro, matrícula nº 691160-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - FC-8, para responder pela Diretoria de Finanças desta Secretaria, em substituição a titular Elizane Moreira dos Santos, matrícula nº 838268-9, em razão de férias no período de 14 de agosto de 2012 a 20 de agosto de 2012.

PORTARIA-SEJUVES Nº 301, de 21 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

O servidor Gilberto Dias da Silva, matrícula nº 832067-5, ocupante do cargo de Motorista, para responder pelo Setor de Transporte 21 dias no período de 15 de agosto de 2012 a 04 de setembro de 2012, em substituição ao titular Welton Guilherme Feitosa, matrícula nº 897552-3, em razão de férias.

PORTARIA SEJUVES Nº 303, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores WESLEY MAIA GUIMARÃES, Diretor de Mobilização da Juventude, matrícula funcional nº 894428-8, como titular e LÉCIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Diretor de Esportes Especializados, matrícula funcional nº 659304-6, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
020/2012	2012.4301.000126	Associação Dos Artesãos de Palmas	O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças artesanais produzidas com capim dourado, babaçu e outros, para compor kits com a finalidade de presentear as autoridades de outros entes da Federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins, especificados nos autos do Processo 2012.4301.000126.

Art. 2º As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e mo art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2012

PROCESSO: 2012.4301.000126

CONTRATO: 020/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes (CNPJ 03.063.416/0001-47).

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PALMAS (CNPJ n.º 02.331.814/0001-34).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças artesanais produzidas com capim dourado, babaçu e outros, para compor kits com a finalidade de presentear as autoridades de outros entes da Federação ou do exterior em visitas oficiais ao Estado do Tocantins, especificados nos autos do Processo 2012.4301.000126.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária no Programa 27.812.1024.2236.0000; 08.244.1025.2237.0000, elemento de despesa 33.90.30, Fonte 0100, ND 2012ND00621 e 2012ND00649.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2012.

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Contratante

Monica Maria de Souza Ribeiro - Contratada.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO (INTERINO)

PORTARIA SEPLAN Nº 107, de 17 de agosto de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor KÁSSIO SKLEY VIANANASCIMENTO, Assessor Especial DAS-1, matrícula funcional n.º 876818-8, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2012, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 050/2012, de 04.05.2012, para que sejam fruídas no período de 20.08.2012 a 03.09.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 108, de 20 de agosto de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Analista de Suporte Técnico, matrícula funcional nº. 897369-5, referentes ao período aquisitivo de 01.07.2011 a 30.06.2012, previstas para 23.07.2012 a 21.08.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2012.

PORTARIA SEPLAN Nº 109, de 21 de agosto de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor SÉRGIO ANTÔNIO BATISTA, Assessor Especial DAS-11, matrícula funcional n.º 896438-6, referentes ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 29.02.2012, previstas para 03.09.2012 a 02.10.2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEPLAN Nº 110, de 22 de agosto de 2012.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, o gozo de 11 (onze) dias das férias da servidora FRANCISCA NAYARA DE AGUIAR MARTINS, Diretora Geral de Gestão CPC-IV, matrícula funcional n.º 892732-4, referentes ao período aquisitivo de 01.01.2011 a 31.12.2011, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 034/2012, de 16.03.2012, para que sejam fruídas no período de 27.08.2012 a 06.09.2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 189/2012

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALDY CARLOS FILHO, Assessor Especial, matrícula 817375-3, para o encargo de Fiscal dos Contratos (titular), abaixo relacionados:

Contrato n.º 051/2012, Processo n.º 2012 4100 00097, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2012, firmado com a Empresa CM DA SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.872.189/0001-17;

Contrato n.º 052/2012, Processo n.º 2012 4100 00097, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2012, firmado com a Empresa COMÉRCIO DE PNEUS ARAGUAÍNA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.968.167/0001-18;

Contrato n.º 053/2012, Processo n.º 2012 4100 00097, Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2012, firmado com a Empresa CURINGA DOS PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.041.327/0040-18.

Art. 2º Designar a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativa, matrícula 820791-7, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2012 4100 00097
Contrato n.º: 051/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: CM da Silva Comércio
Objeto: aquisição de 04 (quatro) pneus 265/70 R16, marca YOKOHAMA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 048/2012.
Dotação Orçamentária: 4101008122108024150000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso 0100666666 Nota de Empenho n.º 2012NE00377.
Valor: R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 10/08/2012 a 31/12/2012
Data da assinatura: 10/08/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
Denis Pereira Gomes p/p - Contratada
Fiscal do Contrato: Aldy Carlos Filho
Matrícula n.º: 817375-3.

Processo n.º: 2012 4100 00097
Contrato n.º: 052/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Comércio de Pneus Araguaína LTDA
Objeto: aquisição de 08 (oito) pneus 175/65 R14, 82 T, marca BARUM, modelo brillantins2, tipo/espécie RADIAL.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 048/2012.
Dotação Orçamentária: 4101008122108024150000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso 0100666666 e Nota de Empenho n.º 2012NE00378.
Valor: R\$ 1.424,00 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Vigência: 10/08/2012 a 31/12/2012
Data da assinatura: 10/08/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
Nichan Moza da Silva Marinho p/p - Contratada
Fiscal do Contrato: Aldy Carlos Filho
Matrícula n.º: 817375-3.

Processo n.º: 2012 4100 00097
Contrato n.º: 053/2012
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
Contratada: Curinga dos Pneus LTDA
Objeto: aquisição de 16 (dezesesseis) pneus 175/65 R14, GPS3, 82T, Marca Goodyear/1ª linha, 16 (dezesesseis) pneus 165/70 R13, KELLY, Marca KELLY/1ª linha, 12 (doze) pneus 275/80 R22.5, KS461, Marca KELLY/1ª linha.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 048/2012.
Dotação Orçamentária: 4101008122108024150000, Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso 0100666666 e Nota de Empenho n.º 2012NE00379.
Valor: R\$ 16.696,00 (dezesesseis mil seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 10/08/2012 a 31/12/2012
Data da assinatura: 10/08/2012
Signatários: Agimiro Dias da Costa - Contratante
Renato Albuquerque da Cunha p/p - Contratada
Fiscal do Contrato: Aldy Carlos Filho
Matrícula n.º: 817375-3.

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 300, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, do servidor JOSÉ NETO NOGUEIRA DOS SANTOS, Fiscal Agropecuário, matrícula nº. 867295-4, no período de 03/08/2012 a 01/09/2012, 30 (trinta) dias e convocá-lo a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 15/12/2012 a 13/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 306 DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BENTO BARBOSA SARDINHA, matrícula funcional nº 897098-0, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 115/2008 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010.3453.000108, firmado com o Senhor MANOEL ALVES MACEDO, CPF nº 018.240.581-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ALICIANE LIMA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 864542-6, para responder pela Gerência da Unidade Local de Execução de Serviço de Aguiarnópolis, durante o período de férias de seu titular Deusiano Bandeira de Almeida Júnior, matrícula nº. 866211-8, compreendido entre 10/09/2012 a 24/09/2012, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR BARBOSA LIMA, matrícula nº. 519146-7, para responder pela Coordenadoria de Inspeção Vegetal, durante o período de licença maternidade de sua titular Ingergleice Machado de Oliveira Abreu, matrícula nº. 879941-5, compreendido entre 05/08/2012 a 31/01/2013, 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2012.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº. 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193 de 16 de outubro de 2003 e Portaria ADAPEC/TO 320 de 26 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário DOUGLAS DE ALMEIDA LIMA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1.172, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 256, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO DAMASCENO, matrícula nº. 861170-0, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal de Paraíso do Tocantins, durante o período de férias de sua titular Francisca Wilma Neide de Lima, matrícula nº. 867287-3, a partir de 08/08/2012 a 04/09/2012, 28 (vinte e oito) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 312, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BENTO BARBOSA SARDINHA, matrícula funcional nº 897098-0, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 28/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.002682, firmado com o Senhor JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA, CPF nº 150.574.882-87.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário CRISTIANO DE MELLO SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01021, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 72, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor BENTO BARBOSA SARDINHA, matrícula funcional nº 897098-0, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 37/2009 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2010.3453.000013, firmado com o Senhor RAIMUNDO AVELINO DA SILVA, CPF nº 000.835.791-92.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 317, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 15 de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2011/2012, da servidora RISELMA PERERIA DA SILVA, Administradora, matrícula nº. 879308-5, previstas para o período de 08/08/2012 a 06/09/2012, a partir de 23/08/2012, restando 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 16/2012.
PROCESSO: N.º 2011.3443.02009.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição material de consumo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.815,00 (trinta mil oitocentos e quinze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.603.1006.4325; 2012.3443.20.131.1006.4065; 2012.3453.20.604.1006.4119 e 2012.3443.20.604.1006.4303.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0240 e 0100.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EXATA COPIADORA, EDITORA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
Evani Alves Silva Farinha.
Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 17/2012.
PROCESSO: N.º 2011.3443.02009.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição material de consumo.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.603.1006.4325; 2012.3443.20.131.1006.4065; 2012.3453.20.604.1006.4119 e 2012.3443.20.604.1006.4303.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTES: 0240 e 0100.
VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2012.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.
Cleuza Suriano Neto Martins e Gildene Gomes de Lima.
Procuradoras da empresa contratada.

EXTRATOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 28/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002682
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 417,05 (quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos) mensais, Total de R\$ 5.004,60 (cinco mil quatro reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 024066666
VIGÊNCIA: de 01/08/2012 até 31/07/2013.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2012.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA.
Proprietária do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 56/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.003026.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADO: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 20/09/2012 até 19/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2012.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Luiz Carlos Tielpelmann Gumiel
Sócio proprietário da empresa contratada.

EXTRATOS DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 37/2009.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.000013.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADOR: RAIMUNDO AVELINO DA SILVA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 412,45 (quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Total de R\$ 4.949,40 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/10/2012 até 30/09/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2012.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 RAIMUNDO AVELINO DA SILVA.
 Proprietária do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 115/2008.
 PROCESSO: N.º 2010.3453.0000108.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: MANOEL ALVES MACEDO.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM/FGV e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 528,48 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 6.341,76 (seis mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.3453.20.122.1006.4217.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 1º/09/2012 até 31/08/2013.
 DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MANOEL ALVES MACEDO.
 Proprietário do imóvel urbano.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: NAZARETH MARTINS DE SOUZA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 016/2012
 PROCESSO Nº: 2012 1093 000086
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade
 VALOR: R\$ 80.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
 OBJETO: Repasse Financeiro para subsidiar a realização da Temporada de Praias 2012 em Darcinópolis
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/2012
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2012
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Flavio Marini Adorno - Presidente e Solange Pereira de Jesus - Presidente.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONVÊNIO Nº: 014/2012
 PROCESSO Nº: 2012 1093 000084
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Instituto Araguaia Tocantins
 VALOR: R\$80.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praias 2012 em Caseara -TO
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/2012
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavio Marini Adorno - Presidente e Wilson Alves da Silva - Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 CONVÊNIO Nº: 018/2012
 PROCESSO Nº: 2012 1093 000089
 CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento Turístico
 CONVENIENTE: Instituto Meio Ambiente e Sociedade
 VALOR: R\$50.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.1009.4107
 OBJETO: Auxílio Financeiro para subsidiar a Realização da Temporada de Praias 2012 em Pedro Afonso -TO
 VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30/09/2012
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2012
 SIGNATÁRIOS: Lucio Flavio Marini Adorno - Presidente e Solange Pereira de Jesus - Presidente

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 503, de 20 de agosto de 2012.

O PRESIDENTE DA AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor BOLESZAW DAROSZEWSKI JUNIOR, Vice-Presidente, matrícula 887588-0, referente ao período aquisitivo de: 01/01/2011 à 31/12/2011, prevista para o período de 20/08/2012 a 03/09/2012, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 332, de 1º de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com as Bandas Utoc e Banda Forno Pedra de Fogo, em comemoração ao aniversário do município de Arraias /TO, no dia 1º de agosto de 2012, no valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000462.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Fábio Dantas Geriz, Coordenador de Música, matrícula 904461-2, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Evento, matrícula nº 903711-0, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 338, de 06 de agosto 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Impacto Latino Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.404.771/0001-19, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para a realização de concerto com a Orquestra Buriti Band, referente a 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 07 de agosto de 2012, em Palmas, durante a exposição da FECOARTE, nos termos do processo 2012 5471 000476.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores elencados na Portaria nº 296, de 31/07/2012, publicada no DOE nº 3.684, em 02/08/2012, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 345, de 06 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Associação e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com o cantor e compositor Genésio Tocantins, referente a 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 09 de agosto de 2012, em de Palmas, durante a exposição da Fecoarte, nos termos do processo 2012 5471 000488.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores elencados na Portaria nº 296, de 31/07/2012, publicada no DOE nº 3.684, em 02/08/2012, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 348, de 06 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Dorivan Borges da Silva, inscrita no CNPJ nº 12.268.721/0001-66, para realização de dois shows musicais, na abertura e no encerramento, com o cantor Dorivan, referente à 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no dia 07 de agosto de 2012, em de Palmas, na exposição da FECOARTE, nos termos do processo 2012 5471 000477, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores elencados na Portaria nº 296, de 31/07/2012, publicada no DOE nº 3.684, em 02/08/2012, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 355, de 06 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Associação dos Compositores e Músicos de Gurupi/TO - ASCOMG, inscrita no CNPJ nº 07.784.702/0001-52, para realização de shows musicais com os cantores: Chico Chocolate, Paulo Albuquerque e Mayara Peres, referente à 2ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais", objeto do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 08 de agosto de 2012, em Palmas-TO, durante a exposição da FECOARTE, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000481.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores elencados na Portaria nº 296, de 31/07/2012, publicada no DOE nº 3.684, em 02/08/2012, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 368, de 06 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que essa apresentação artística ocorre, principalmente, como forma divulgar a cultura popular;

CONSIDERANDO ainda, que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação dos artistas Ana Monteiro da Silva, Jacqueline Andrade Silva, Tuan Inaiê Neiva Batista, Pedro Henrique Fernandes Lima Guimarães e Francisco Ronaldo de Araújo para apresentação teatral "As borboletas azuis e a confraria do mal", com cerimonial artístico no palco do caminhão BR na realização da Feira Literária Internacional do Tocantins- FLIT, no dia 15 de julho de 2012, em Palmas - TO, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000363.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelas servidoras, Doralice Loureiro da Mota, Coordenadora de Arte Cênica, matrícula 863857-8, como titular, e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, Coordenadora de Produção e Evento, matrícula 903711-0, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 370, de 06 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que esta programação faz parte da 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins";

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa M B Produções e Eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, para acompanhamento de shows musicais com a Banda Triballi que atuará como banda base, nos dias 08, 10 e 12 de agosto de 2012, cujo evento ocorrerá na Fecoarte, em Palmas - TO, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), na 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", nos termos do processo 2012 5471 000484.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores elencados na Portaria nº 296, de 31/07/2012, publicada no DOE nº 3.684, em 02/08/2012, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 371, de 02 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com a Banda Soneto, durante Rodada Cultural, em Palmas/TO, no dia 07 de agosto de 2012, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000425.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Geraldo Divino Cabral, Superintendente de Arte e Cultura, matrícula 863905-1, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 372, de 02 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira e Chagas Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.008.068/0001-94, para realização de show musical com a Banda Soneto, referente a "Rodada Cultural", no dia 09 de agosto de 2012, em Palmas/TO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do processo 2012 5471 000424.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Geraldo Divino Cabral, Superintendente de Arte e Cultura, matrícula 863905-1, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 373, de 27 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa MB Produções e Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 08.538.152/0001-54, para realização de show musical com o cantor Marcelo Bahia, no dia 29 de agosto de 2012, em Palmas-To, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nos termos do processo 2012 5471 000459.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Geraldo Divino Cabral, Superintendente de Arte e Cultura, matrícula 863905-1, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 374, de 21 de agosto de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras, MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA, matrícula funcional nº 320412-0, como titular, e MARIA APARECIDA ARAUJO NOVAIS, matrícula 904312-8, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contrato	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto
205/2012	2012 5471 00031	Pousada dos Girassóis Ltda	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (hospedagem) no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 034/2012, com motivação e finalidades descritas no Termo de Referência constante do processo 2012 5471 00031.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais dos serviços prestados.

Art. 3º. Os Fiscais de que tratam esta Portaria são responsáveis civis, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 375, de 13 de julho de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que essa apresentação artística ocorre, principalmente, como forma divulgar a cultura popular;

CONSIDERANDO ainda, que o preço do cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para apresentação cultural do grupo indígena do povo Apinajé, durante a realização da Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, em Palmas TO, no dia 15 de julho de 2012, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nos termos do Processo Administrativo nº 2012.5471.000417.

Art. 2º O contrato será fiscalizado pelas servidoras, Eliane Castro de Souza, matrícula 833054-9, como titular e Luana Barros Mascarenhas, matrícula 878165-6, como suplente, nos termos do art.67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular, devendo ainda, atestar as notas fiscais do serviço prestado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 79/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000445

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxílio financeiro para contratação de show com a dupla Felipe e Mateus na programação da temporada de praia em Darcinópolis, no dia 29 de julho de 2012

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 23/10/2012

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)

Solange Pereira de Jesus (Conveniente).

CONVÊNIO Nº: 80/2012

PROCESSO Nº: 2012 5471 000446

CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins

CONVENENTE: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.42.88; Natureza de Despesa: 33.50.43

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o auxílio financeiro para contratação de show com a dupla Júlio Cesar e Daniel na programação da temporada de praia em Darcinópolis/TO, no dia 24 de julho de 2012

VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 23/10/2012

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2012

SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Concedente)

Solange Pereira de Jesus (Conveniente).

CONTRATO Nº: 205/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 00031
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Pousada dos Girassóis Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de hospedagem, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2012, com motivação e finalidades descritas no projeto básico e /ou Termo de referência constante nos termos do processo 2012 5471 000031.
VALOR ESTIMADO: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100- 04.122.1088.4.360, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 034/2012
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Ilza Correa Rocha (Contratada).

CONTRATO Nº: 206/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000477
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Empresa Dorivan Borges da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show musical com o cantor Dorivan, na 2ª etapa do convênio nº 734349/2010, pactuado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, cujo objetivo é a realização do Projeto: "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins, na Fecoarte em Palmas-TO, na abertura e no encerramento do dia 07 de agosto de 2012
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 07 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Dorivan Borges da Silva (Contratada).

CONTRATO Nº: 212/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000488
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Teixeira e Chagas Ltda - Me
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com o cantor: Genésio Tocantins, na 2ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", no município de Palmas/TO, oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 09 de agosto de 2012, durante a exposição da Fecoarte.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 09 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Samuel Teixeira de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 213/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000476
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Impacto Latino Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de espetáculo de músicas regionais denominado de "Tocantins In Concert", com a Orquestra Buriti Band, na realização do Circuito Cultural em Palmas/TO, durante a realização da FECOARTE, referente à 2ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 07 de agosto de 2012.
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 07 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Jorge Enrique Menarez Lopez (Contratada).

CONTRATO Nº: 214/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000481
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: ASCOMG - Associação dos Compositores e Musicos de Gurupi
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de shows musicais com os cantores: Chico Chocolate, Paulo Albuquerque e Mayara Peres, durante a realização do Circuito Cultural na FECOARTE, em Palmas/TO, referente à 2ª etapa do Projeto "Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins", oriundo do convênio nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural, no dia 08 de agosto de 2012.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 08 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Florisvaldo Porto de Oliveira (Contratado).

CONTRATO Nº: 215/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000484
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MB Produções e Eventos Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a disponibilização da Banda Triballi que atuará como banda base para apresentação de shows musicais em Palmas - TO, nos dias 08, 10 e 12 de agosto de 2012, cujo evento ocorrerá na Fecoarte, nos termos do processo 2012 5471 000484. O recurso para custear tal apresentação é oriundo do Convênio - SICONV nº 734349/2010, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e Fundação Cultural do Estado do Tocantins (Projeto Circuito de Eventos Tradicionais do Tocantins).
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 12 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Marcelo Brito de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 216/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000423
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: MB Produções e Eventos Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização, pela CONTRATADA, de show musical, com a Banda Tribali, no dia 11 de agosto de 2012, no evento Rodada Cultural, que acontecerá em Palmas/TO
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 11 de agosto de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Marcelo Brito de Oliveira (Contratada).

CONTRATO Nº: 217/2012
PROCESSO Nº: 2012 5471 000443
CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
CONTRATADA: J M Produções Musiartes Ltda Me
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show musical com o cantor e compositor Toninho Borges em evento cultural, em Palmas/TO, no dia 20 de julho de 2012
VALOR: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.2880000, elemento de despesa 33.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 20 de julho de 2012.
DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012
SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
Cícera Barbosa da Silva (Contratada).

CONTRATO Nº: 218/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000314
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Empresa Luiz Carlos dos Santos
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show com teatro nominado de "Junto e Misturado", na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLI, em Araguaína/TO, no dia 22 de junho de 2012
 VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 22 de junho de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Luiz Carlos dos Santos (Contratada).

CONTRATO Nº: 219/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000426
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: G. da S. Marques - Produções ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de show musical com a dupla sertaneja Di Luca e Raphael, em evento cultural no município de Araguatins/TO, a realizar-se no dia 27 de julho de 2012
 VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 27 de julho de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Gércio da Silva Marques (Contratada).

CONTRATO Nº: 220/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000448
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: J R Audio e Video Ltda
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a apresentação de show musical com a cantora e compositora Quésia Carvalho, em evento cultural no município de Tocantínia/TO, no dia 28 de julho de 2012
 VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 28 de julho de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Rísia Sousa Lima (Contratada).

CONTRATO Nº: 221/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000422
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: MB Produções e Eventos Ltda ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de show musical com a Banda Tribali, no dia 05 de agosto de 2012, no evento Rodada Cultural, que acontecerá em Palmas/TO
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 05 de agosto de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Marcelo Brito de Oliveira (Contratada)

CONTRATO Nº: 222/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000397
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Academia Palmense de Letras
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de palestra literária, com o escritor Osmar Casagrande Campos, na Feira Literária Internacional do Tocantins - FLI, no município de Palmas/TO, no dia 08 de julho de 2012
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 08 de julho de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Manoel Odir Rocha (Contratada).

CONTRATO Nº: 223/2012
 PROCESSO Nº: 2012 5471 000404
 CONTRATANTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Academia Palmense de Letras
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização da palestra "Aprendizagens Culturais", com a palestrante e consultora Regina Maria Soares, na Feira Literária Internacional do Tocantins, estação Palmas, no dia 15 de julho de 2012
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54710-13.392.1028.4.1260000, elemento de despesa 33.90.39
 MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 15 de julho de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Kátia Rocha (Contratante)
 Manoel Odir Rocha (Contratada).

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 150/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "AJ" nº 0152/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa Emporium Limpeza LTDA., para prestação de serviços de limpeza a seco das paredes dos 04 (quatro) estúdios sonex desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Emporium Limpeza LTDA., CNPJ nº 14.775.082/0001-50, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para prestação de serviços de limpeza a seco das paredes dos 04 (quatro) estúdios sonex desta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000306.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 158/2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "AJ" nº 0168/2012, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa Comercial Santos LTDA. ME., para prestação de serviços de revisão e manutenção do telhado da sede desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Comercial Santos LTDA. ME., CNPJ nº 15.140.678/0001-47, no valor de R\$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para prestação de serviços de revisão e manutenção do telhado da sede desta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2012.2034.000318.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0219, de 21 de agosto de 2012.

Cancela o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e,

Considerando que o Título Definitivo nº 0361/2010, lavrado no Livro Fundiário nº 069/2010 à folha nº 061, originado do Processo Administrativo/ITERTINS nº 2010 3451 00650, referente ao imóvel denominado Lote 26/01 do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, subdivisão do Lote nº 26, com área de 4,0000 ha, situado no município de Palmas-TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 26/05/2010, em favor de Gurufer Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, padece de vícios insanáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo 0361/2010, lavrado no Livro Fundiário nº 069/2010, folha nº 061, referente ao imóvel denominado Lote 26/01 do Loteamento Água Fria, 3ª Etapa, subdivisão do Lote nº 26, com área de 4,0000 ha, situado no município de Palmas-TO, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 26/05/2010, em favor de Gurufer Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que efetue as anotações de estilo em relação ao documento supracitado, promovendo-se as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga a Portaria Nº 0158, de 03 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 0221, de 22 de agosto de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Riachinho -TO, Comarca de Ananás -TO, datada de 21/08/2012.

RESOLVE:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 36 do Loteamento Tapuio, 1ª Etapa, situado no município de Riachinho -TO, neste Estado, com área total de 142,7198 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Começo no marco MZ-211, na confrontação de Fernando Pereira Santos Lote 37; segue confrontando com José Moreira de Melo, Lote 24, no azimute e distâncias de 162°59'41" - 865,41 metros, chega-se ao marco MZ-224; segue confrontado com Dormelio Moreira Lote 34 e Martinho Alves da Silva, Lote 35, nos azimutes e distâncias: 241°46'21" - 786,65 metros, 241°51'37" - 904,68 metros, passando pelo marco MZ - 294, chega-se ao marco MZ-293, segue confrontando com a Fazenda Cabeça de Touro

T.D., no azimute e distância de 344°20'31" - 864,34 metros, chega-se ao marco MZ-290; segue confrontando com Doralice Alves de Souza Lote 39, Floriano Costa Nunes Lote 38 e Fernando Pereira Santos Lote 37, nos azimutes e distâncias: 61°46'42" - 460,94 metros, 60°24'52" - 433,81 metros, 62°28'58" - 333,00 metros, 62°03'49" - 444,07 metros, passando pelos marcos MZ-288, MZ-289 e MZ-244, chega-se ao marco MZ-211, ponto de Partida desta descrição de perímetro."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Riachinho - TO, Comarca de Ananás - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0222, de 22 de agosto de 2012.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão de Renúncia do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, Comarca de Porto Nacional-TO, datada de 27/06/2012. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Faz. Parceria - Lote 01-C (remanescente) Lot. Faz. Retiro ou Morrinhos, situado no município de Brejinho de Nazaré-TO, neste Estado, com área total de 720,0142 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWF-M-1211, de coordenadas N 8.776.100,338m e E 759.430,594m, cravado na margem direita do Córrego Manoel João, situado no limite da FAZENDA PARCERIA - Lote 01-B - Lot. Faz Retiro ou Morrinhos, Matrícula nº 1.592, de propriedade dos Srs. JORGE OSCAR KUMMER, LUIS C. ALVES DE MORAIS, RAFAEL KUMMER, KARINE KUMMER GEMELLI, JULIANO KUMMER e PAMELA KUMMER; deste, segue margeando o Córrego Manoel João no sentido de sua jusante pela sua margem direita com os seguintes azimutes e distâncias: 141°2'09" - 70,04m, até o vértice CWF-P-1457 de coordenadas N 8.776.045,881m e E 759.474,636m; 178°41'33" - 28,14m, até o vértice CWF-P-1458 de coordenadas N 8.776.017,750m e E 759.475,278m; 211°56'02" - 57,51m, até o vértice CWF-P-1459 de coordenadas N 8.775.968,946m e E 759.444,860m; 144°36'06" - 46,33m, até o vértice CWF-P-1460 de coordenadas N 8.775.931,179m e E 759.471,698m; 150°0'44" - 68,74m, até o vértice CWF-P-1461 de coordenadas N 8.775.871,640m e E 759.506,056m; 144°9'42" - 66,57m, até o vértice CWF-P-1462 de coordenadas N 8.775.817,673m e E 759.545,033m; 98°17'58" - 30,77m, até o vértice CWF-P-1463 de coordenadas N 8.775.813,232m e E 759.575,477m; 159°14'22" - 73,12m, até o vértice CWF-P-1464 de coordenadas N 8.775.744,858m e E 759.601,396m; 208°45'11" - 38,02m, até o vértice CWF-P-1465 de coordenadas N 8.775.711,524m e E 759.583,106m; 151°21'38" - 50,52m, até o vértice CWF-P-1466 de coordenadas N 8.775.667,185m e E 759.607,320m; 103°49'22" - 52,72m, até o vértice CWF-P-1467 de coordenadas N 8.775.654,588m e E 759.658,518m; 191°9'39" - 54,75m, até o vértice CWF-P-1468 de coordenadas N 8.775.600,872m e E 759.647,920m; 122°15'59" - 45,85m, até o vértice CWF-P-1469 de coordenadas N 8.775.576,395m e E 759.686,689m; 136°26'28" - 58,45m, até o vértice CWF-P-1470 de coordenadas N 8.775.534,036m e E 759.726,969m; 89°15'51" - 58,64m, até o vértice CWF-P-1471 de coordenadas N 8.775.534,789m e E 759.785,601m; 163°57'29" - 58,13m, até o vértice CWF-P-1472 de coordenadas N 8.775.478,922m e E 759.801,665m; 113°12'15" - 59,10m, até o vértice CWF-P-1473 de coordenadas N 8.775.455,637m e E 759.855,982m; 128°23'44" - 43,31m, até o vértice CWF-P-1474 de coordenadas N

8.775.428,736m e E 759.889,928m; 110°47'10" - 49,44m, até o vértice CWF-P-1475 de coordenadas N 8.775.411,190m e E 759.936,152m; 147°57'31" - 57,64m, até o vértice CWF-P-1476 de coordenadas N 8.775.362,329m e E 759.966,733m; 164°1'40" - 63,32m, até o vértice CWF-P-1477 de coordenadas N 8.775.301,449m e E 759.984,158m; 195°55'07" - 55,03m, até o vértice CWF-P-1478 de coordenadas N 8.775.248,526m e E 759.969,064m; 77°27'24" - 71,04m, até o vértice CWF-P-1479 de coordenadas N 8.775.263,955m e E 760.038,412m; 158°6'28" - 49,23m, até o vértice CWF-P-1480 de coordenadas N 8.775.218,275m e E 760.056,768m; 162°20'17" - 45,66m, até o vértice CWF-P-1481 de coordenadas N 8.775.174,765m e E 760.070,622m; 115°32'22" - 50,30m, até o vértice CWF-P-1482 de coordenadas N 8.775.153,081m e E 760.116,003m; 62°50'27" - 59,96m, até o vértice CWF-P-1483 de coordenadas N 8.775.180,450m e E 760.169,351m; 156°50'14" - 48,18m, até o vértice CWF-P-1484 de coordenadas N 8.775.136,150m e E 760.188,304m; 120°42'30" - 52,48m, até o vértice CWF-P-1485 de coordenadas N 8.775.109,352m e E 760.233,422m; 74°14'21" - 54,49m, até o vértice CWF-P-1486 de coordenadas N 8.775.124,153m e E 760.285,864m; 66°54'18" - 63,66m, até o vértice CWF-P-1487 de coordenadas N 8.775.149,124m e E 760.344,422m; 68°50'22" - 45,62m, até o vértice CWF-P-1488 de coordenadas N 8.775.165,591m e E 760.386,963m; 52°38'55" - 22,47m, até o vértice CWF-P-1489 de coordenadas N 8.775.179,225m e E 760.404,827m; 107°33'13" - 76,52m, até o vértice CWF-P-1490 de coordenadas N 8.775.156,147m e E 760.477,783m; 56°18'11" - 56,46m, até o vértice CWF-P-1491 de coordenadas N 8.775.187,471m e E 760.524,757m; 87°7'47" - 59,89m, até o vértice CWF-P-1492 de coordenadas N 8.775.190,470m e E 760.584,572m; 144°51'29" - 36,91m, até o vértice CWF-P-1493 de coordenadas N 8.775.160,287m e E 760.605,818m; 144°56'36" - 45,23m, até o vértice CWF-P-1494 de coordenadas N 8.775.123,259m e E 760.631,800m; 97°23'29" - 70,19m, até o vértice CWF-P-1495 de coordenadas N 8.775.114,230m e E 760.701,402m; 52°52'08" - 33,83m, até o vértice CWF-P-1496 de coordenadas N 8.775.134,654m e E 760.728,377m; 160°16'02" - 61,81m, até o vértice CWF-P-1497 de coordenadas N 8.775.076,477m e E 760.749,245m; 90°28'00" - 37,08m, até o vértice CWF-P-1498 de coordenadas N 8.775.076,175m e E 760.786,324m; 114°35'38" - 53,56m, até o vértice CWF-P-1499 de coordenadas N 8.775.053,885m e E 760.835,023m; 94°13'15" - 64,89m, até o vértice CWF-P-1500 de coordenadas N 8.775.049,109m e E 760.899,738m; 74°36'58" - 46,45m, até o vértice CWF-P-1501 de coordenadas N 8.775.061,431m e E 760.944,522m; 127°2'32" - 66,47m, até o vértice CWF-P-1502 de coordenadas N 8.775.021,392m e E 760.997,574m; 68°56'55" - 67,56m, até o vértice CWF-P-1503 de coordenadas N 8.775.045,661m e E 761.060,628m; 75°1'38" - 50,69m, até o vértice CWF-P-1504 de coordenadas N 8.775.058,758m e E 761.109,600m; 55°1'50" - 49,72m, até o vértice CWF-P-1505 de coordenadas N 8.775.087,257m e E 761.150,347m; 28°17'52" - 54,28m, até o vértice CWF-P-1506 de coordenadas N 8.775.135,053m e E 761.176,080m; 144°0'31" - 58,23m, até o vértice CWF-P-1507 de coordenadas N 8.775.087,937m e E 761.210,301m; 111°15'24" - 47,30m, até o vértice CWF-P-1508 de coordenadas N 8.775.070,790m e E 761.254,379m; 158°21'31" - 59,68m, até o vértice CWF-P-1509 de coordenadas N 8.775.015,319m e E 761.276,388m; 55°2'39" - 65,84m, até o vértice CWF-P-1510 de coordenadas N 8.775.053,043m e E 761.330,352m; 45°55'19" - 42,59m, até o vértice CWF-P-1511 de coordenadas N 8.775.082,670m e E 761.360,948m; 27°40'57" - 63,52m, até o vértice CWF-P-1512 de coordenadas N 8.775.138,922m e E 761.390,459m; 110°56'42" - 58,35m, até o vértice CWF-P-1513 de coordenadas N 8.775.118,063m e E 761.444,955m; 74°47'51" - 38,75m, até o vértice CWF-P-1514 de coordenadas N 8.775.128,225m e E 761.482,351m; 22°20'58" - 55,78m, até o vértice CWF-P-1515 de coordenadas N 8.775.179,816m e E 761.503,562m; 78°17'23" - 40,40m, até o vértice CWF-P-1516 de coordenadas N 8.775.188,016m e E 761.543,123m; 87°40'14" - 53,81m, até o vértice CWF-P-1517 de coordenadas N 8.775.190,203m e E 761.596,886m; 31°56'52" - 42,57m, até o vértice CWF-P-1518 de coordenadas N 8.775.226,322m e E 761.619,410m; 69°12'50" - 66,18m, até o vértice CWF-P-1519 de coordenadas N 8.775.249,807m e E 761.681,280m; 87°26'40" - 58,99m, até o vértice CWF-P-1520 de coordenadas N 8.775.252,437m e E 761.740,207m; 127°16'04" - 55,01m, até o vértice CWF-P-1521 de coordenadas N 8.775.219,129m e E 761.783,981m; 139°39'13" - 32,81m, até o vértice CWF-P-1522 de coordenadas N 8.775.194,126m e E 761.805,220m; 88°37'51" - 55,75m, até o vértice CWF-P-1523 de coordenadas N 8.775.195,458m e E 761.860,951m; 47°40'51" - 61,70m, até o vértice CWF-P-1524 de coordenadas N 8.775.236,998m e E 761.906,572m; 72°11'08" - 62,88m, até o vértice CWF-P-1525 de coordenadas N 8.775.256,234m e E 761.966,433m; 207°49'51" - 57,15m, até o vértice CWF-P-1526 de coordenadas N 8.775.205,695m e E 761.939,752m; 77°31'38" - 15,55m, até o vértice CWF-P-1527 de coordenadas N 8.775.209,053m e E 761.954,933m; 59°7'35" - 75,60m, até o vértice CWF-P-1528 de coordenadas N 8.775.247,846m e E 762.019,819m; 98°50'47" - 58,46m, até o vértice

CWF-P-1529 de coordenadas N 8.775.238,855m e E 762.077,588m; 61°41'07" - 46,82m, até o vértice CWF-P-1530 de coordenadas N 8.775.261,064m e E 762.118,809m; 86°54'31" - 57,00m, até o vértice CWF-P-1531 de coordenadas N 8.775.264,138m e E 762.175,727m; 98°27'03" - 45,80m, até o vértice CWF-P-1532 de coordenadas N 8.775.257,407m e E 762.221,031m; 122°5'42" - 42,97m, até o vértice CWF-P-1533 de coordenadas N 8.775.234,574m e E 762.257,437m; 60°40'57" - 60,50m, até o vértice CWF-P-1534 de coordenadas N 8.775.264,197m e E 762.310,187m; 147°7'07" - 59,64m, até o vértice CWF-P-1535 de coordenadas N 8.775.214,111m e E 762.342,566m; 101°36'54" - 56,26m, até o vértice CWF-P-1536 de coordenadas N 8.775.202,784m e E 762.397,673m; 104°14'54" - 55,96m, até o vértice CWF-P-1537 de coordenadas N 8.775.189,010m e E 762.451,915m; 128°38'36" - 42,43m, até o vértice CWF-P-1538 de coordenadas N 8.775.162,516m e E 762.485,052m; 123°51'11" - 55,04m, até o vértice CWF-P-1539 de coordenadas N 8.775.131,858m e E 762.530,757m; 73°57'51" - 55,10m, até o vértice CWF-P-1540 de coordenadas N 8.775.147,078m e E 762.583,710m; 50°30'26" - 43,59m, até o vértice CWF-P-1541 de coordenadas N 8.775.174,799m e E 762.617,347m; 304°49'03" - 54,56m, até o vértice CWF-P-1542 de coordenadas N 8.775.205,949m e E 762.572,557m; 74°48'10" - 61,25m, até o vértice CWF-P-1543 de coordenadas N 8.775.222,005m e E 762.631,664m; 12°35'05" - 51,41m, até o vértice CWF-P-1544 de coordenadas N 8.775.272,178m e E 762.642,865m; 84°52'00" - 53,41m, até o vértice CWF-P-1545 de coordenadas N 8.775.276,957m e E 762.696,064m; 83°11'36" - 51,02m, até o vértice CWF-P-1546 de coordenadas N 8.775.283,004m e E 762.746,725m; 40°10'07" - 58,19m, até o vértice CWF-P-1547 de coordenadas N 8.775.327,469m e E 762.784,259m; 24°3'57" - 43,17m, até o vértice CWF-P-1548 de coordenadas N 8.775.366,884m e E 762.801,862m; 51°4'10" - 57,10m, até o vértice CWF-P-1549 de coordenadas N 8.775.402,764m e E 762.846,280m; 61°24'10" - 50,57m, até o vértice CWF-P-1550 de coordenadas N 8.775.426,970m e E 762.890,682m; 176°36'28" - 48,64m, até o vértice CWF-P-1551 de coordenadas N 8.775.378,417m e E 762.893,560m; 189°0'22" - 48,29m, até o vértice CWF-M-1212 de coordenadas N 8.775.330,718m e E 762.886,000m; cravado na barra do Córrego Manoel João com o Rio Crixás; daí segue margeando o Rio Crixás no sentido de sua Montante pela sua margem esquerda com os seguintes azimutes e distâncias: 207°44'23" - 49,85m, até o vértice CWF-P-1552 de coordenadas N 8.775.286,601m e E 762.862,799m; 209°29'08" - 50,36m, até o vértice CWF-P-1553 de coordenadas N 8.775.242,766m e E 762.838,013m; 208°41'33" - 63,74m, até o vértice CWF-P-1554 de coordenadas N 8.775.186,853m e E 762.807,411m; 228°23'31" - 39,76m, até o vértice CWF-P-1555 de coordenadas N 8.775.160,449m e E 762.777,680m; 210°6'13" - 51,45m, até o vértice CWF-P-1556 de coordenadas N 8.775.115,938m e E 762.751,874m; 187°24'33" - 66,24m, até o vértice CWF-P-1557 de coordenadas N 8.775.050,250m e E 762.743,332m; 180°18'53" - 53,14m, até o vértice CWF-P-1558 de coordenadas N 8.774.997,114m e E 762.743,040m; 162°13'11" - 64,91m, até o vértice CWF-P-1559 de coordenadas N 8.774.935,300m e E 762.762,863m; 169°3'16" - 57,68m, até o vértice CWF-P-1560 de coordenadas N 8.774.878,669m e E 762.773,815m; 193°49'42" - 61,60m, até o vértice CWF-P-1561 de coordenadas N 8.774.818,851m e E 762.759,091m; 180°36'02" - 31,19m, até o vértice CWF-P-1562 de coordenadas N 8.774.787,659m e E 762.758,764m; 185°16'50" - 46,81m, até o vértice CWF-P-1563 de coordenadas N 8.774.741,048m e E 762.754,456m; 169°38'09" - 50,88m, até o vértice CWF-P-1564 de coordenadas N 8.774.690,996m e E 762.763,610m; 200°4'06" - 52,90m, até o vértice CWF-P-1565 de coordenadas N 8.774.641,311m e E 762.745,459m; 216°48'47" - 48,08m, até o vértice CWF-P-1566 de coordenadas N 8.774.602,817m e E 762.716,648m; 229°25'19" - 52,50m, até o vértice CWF-P-1567 de coordenadas N 8.774.568,669m e E 762.676,776m; 216°36'42" - 53,14m, até o vértice CWF-P-1568 de coordenadas N 8.774.526,011m e E 762.645,082m; 212°15'50" - 48,12m, até o vértice CWF-P-1569 de coordenadas N 8.774.485,323m e E 762.619,396m; 211°59'10" - 48,72m, até o vértice CWF-P-1570 de coordenadas N 8.774.444,001m e E 762.593,589m; 205°19'13" - 57,08m, até o vértice CWF-P-1571 de coordenadas N 8.774.392,402m e E 762.569,176m; 220°18'16" - 44,31m, até o vértice CWF-P-1572 de coordenadas N 8.774.358,609m e E 762.540,513m; 225°28'22" - 43,96m, até o vértice CWF-P-1573 de coordenadas N 8.774.327,780m e E 762.509,171m; 231°20'10" - 38,23m, até o vértice CWF-P-1574 de coordenadas N 8.774.303,898m e E 762.479,323m; 234°5'54" - 64,50m, até o vértice CWF-P-1575 de coordenadas N 8.774.266,073m e E 762.427,073m; 241°1'53" - 46,99m, até o vértice CWF-P-1576 de coordenadas N 8.774.243,313m e E 762.385,960m; 235°25'29" - 52,65m, até o vértice CWF-P-1577 de coordenadas N 8.774.213,432m e E 762.342,605m; 257°36'19" - 44,96m, até o vértice CWF-P-1578 de coordenadas N 8.774.203,781m e E 762.298,690m; 262°42'59" - 50,73m, até o vértice CWF-P-1579 de coordenadas N 8.774.197,349m e E 762.248,366m; 271°20'22" - 48,04m, até o vértice CWF-P-1580 de coordenadas N 8.774.198,472m e E 762.200,338m; 270°48'07" - 50,86m, até o vértice

CWF-P-1581 de coordenadas N 8.774.199,184m e E 762.149,478m; 270°18'21" - 61,43m, até o vértice CWF-P-1582 de coordenadas N 8.774.199,512m e E 762.088,053m; 260°36'43" - 50,55m, até o vértice CWF-P-1583 de coordenadas N 8.774.191,266m e E 762.038,178m; 264°26'33" - 55,54m, até o vértice CWF-P-1584 de coordenadas N 8.774.185,887m e E 761.982,897m; 259°18'34" - 46,68m, até o vértice CWF-P-1585 de coordenadas N 8.774.177,227m e E 761.937,024m; 249°37'03" - 50,65m, até o vértice CWF-P-1586 de coordenadas N 8.774.159,585m e E 761.889,542m; 227°51'46" - 50,40m, até o vértice CWF-P-1587 de coordenadas N 8.774.125,771m e E 761.852,168m; 244°32'13" - 53,06m, até o vértice CWF-P-1588 de coordenadas N 8.774.102,958m e E 761.804,260m; 221°56'07" - 55,63m, até o vértice CWF-P-1589 de coordenadas N 8.774.061,578m e E 761.767,086m; 239°9'03" - 40,88m, até o vértice CWF-P-1590 de coordenadas N 8.774.040,614m e E 761.731,987m; 200°39'25" - 40,59m, até o vértice CWF-P-1591 de coordenadas N 8.774.002,631m e E 761.717,667m; 222°54'26" - 57,55m, até o vértice CWF-P-1592 de coordenadas N 8.773.960,481m e E 761.678,489m; 234°45'20" - 54,74m, até o vértice CWF-P-1593 de coordenadas N 8.773.928,893m e E 761.633,784m; 235°49'04" - 52,54m, até o vértice CWF-P-1594 de coordenadas N 8.773.899,374m e E 761.590,319m; 254°23'13" - 53,80m, até o vértice CWF-P-1595 de coordenadas N 8.773.884,895m e E 761.538,507m; 259°6'33" - 52,09m, até o vértice CWF-P-1596 de coordenadas N 8.773.875,054m e E 761.487,359m; 258°13'39" - 56,26m, até o vértice CWF-P-1597 de coordenadas N 8.773.863,575m e E 761.432,280m; 263°43'37" - 50,19m, até o vértice CWF-P-1598 de coordenadas N 8.773.858,091m e E 761.382,391m; 305°52'04" - 49,80m, até o vértice CWF-P-1599 de coordenadas N 8.773.887,270m e E 761.342,034m; 260°4'30" - 58,64m, até o vértice CWF-P-1600 de coordenadas N 8.773.877,162m e E 761.284,267m; 244°0'58" - 50,22m, até o vértice CWF-P-1601 de coordenadas N 8.773.855,160m e E 761.239,124m; 256°39'47" - 42,27m, até o vértice CWF-P-1602 de coordenadas N 8.773.845,409m e E 761.197,993m; 225°6'08" - 53,12m, até o vértice CWF-P-1603 de coordenadas N 8.773.807,917m e E 761.160,367m; 221°16'41" - 48,69m, até o vértice CWF-P-1604 de coordenadas N 8.773.771,325m e E 761.128,245m; 217°23'53" - 51,17m, até o vértice CWF-P-1605 de coordenadas N 8.773.730,675m e E 761.097,168m; 216°16'22" - 51,51m, até o vértice CWF-P-1606 de coordenadas N 8.773.689,147m e E 761.066,693m; 191°36'26" - 49,25m, até o vértice CWF-P-1607 de coordenadas N 8.773.640,900m e E 761.056,783m; 157°13'14" - 62,34m, até o vértice CWF-P-1608 de coordenadas N 8.773.583,423m e E 761.080,920m; 162°45'01" - 56,83m, até o vértice CWF-P-1609 de coordenadas N 8.773.529,147m e E 761.097,773m; 159°2'40" - 46,91m, até o vértice CWF-P-1610 de coordenadas N 8.773.485,340m e E 761.114,550m; 162°58'32" - 50,30m, até o vértice CWF-P-1611 de coordenadas N 8.773.437,240m e E 761.129,278m; 160°21'04" - 46,26m, até o vértice CWF-P-1612 de coordenadas N 8.773.393,677m e E 761.144,832m; 162°22'27" - 53,65m, até o vértice CWF-P-1613 de coordenadas N 8.773.342,546m e E 761.161,077m; 161°23'56" - 48,84m, até o vértice CWF-P-1614 de coordenadas N 8.773.296,260m e E 761.176,655m; 190°33'54" - 50,57m, até o vértice CWF-P-1615 de coordenadas N 8.773.246,548m e E 761.167,383m; 187°49'36" - 58,51m, até o vértice CWF-P-1616 de coordenadas N 8.773.188,580m e E 761.159,415m; 196°53'04" - 49,02m, até o vértice CWF-P-1617 de coordenadas N 8.773.141,675m e E 761.145,178m; 184°10'12" - 53,45m, até o vértice CWF-P-1618 de coordenadas N 8.773.088,363m e E 761.141,291m; 171°23'36" - 48,95m, até o vértice CWF-P-1619 de coordenadas N 8.773.039,960m e E 761.148,617m; 177°30'20" - 49,63m, até o vértice CWF-P-1620 de coordenadas N 8.772.990,379m e E 761.150,777m; 172°6'45" - 49,07m, até o vértice CWF-P-1621 de coordenadas N 8.772.941,771m e E 761.157,511m; 159°2'05" - 42,38m, até o vértice CWF-P-1622 de coordenadas N 8.772.902,196m e E 761.172,675m; 142°5'34" - 48,15m, até o vértice CWF-P-1623 de coordenadas N 8.772.864,205m e E 761.202,258m; 144°38'34" - 52,11m, até o vértice CWF-P-1624 de coordenadas N 8.772.821,707m e E 761.232,412m; 136°27'33" - 47,35m, até o vértice CWF-P-1625 de coordenadas N 8.772.787,387m e E 761.265,027m; 120°32'35" - 51,64m, até o vértice CWF-P-1626 de coordenadas N 8.772.761,146m e E 761.309,499m; 132°24'57" - 47,19m, até o vértice CWF-P-1627 de coordenadas N 8.772.729,316m e E 761.344,338m; 105°26'27" - 54,42m, até o vértice CWF-P-1628 de coordenadas N 8.772.714,828m e E 761.396,790m; 102°18'21" - 44,98m, até o vértice CWF-P-1629 de coordenadas N 8.772.705,241m e E 761.440,738m; 93°27'51" - 45,49m, até o vértice CWF-P-1630 de coordenadas N 8.772.702,492m e E 761.486,149m; 94°14'45" - 59,20m, até o vértice CWF-P-1631 de coordenadas N 8.772.698,109m e E 761.545,188m; 139°19'08" - 46,72m, até o vértice CWF-P-1632 de coordenadas N 8.772.662,676m e E 761.575,645m; 141°11'44" - 45,91m, até o vértice CWF-P-1633 de coordenadas N 8.772.626,899m e E 761.604,415m; 181°39'41" - 52,77m, até o vértice CWF-P-1634 de coordenadas N 8.772.574,152m e E 761.602,885m; 188°1'11" - 42,45m, até o vértice

CWF-P-1635 de coordenadas N 8.772.532,113m e E 761.596,962m; 214°54'34" - 60,85m, até o vértice CWF-P-1636 de coordenadas N 8.772.482,216m e E 761.562,141m; 221°5'19" - 43,21m, até o vértice CWF-P-1637 de coordenadas N 8.772.449,652m e E 761.533,745m; 228°7'41" - 51,69m, até o vértice CWF-P-1638 de coordenadas N 8.772.415,151m e E 761.495,255m; 230°0'36" - 53,35m, até o vértice CWF-P-1639 de coordenadas N 8.772.380,864m e E 761.454,379m; 228°2'06" - 47,45m, até o vértice CWF-P-1640 de coordenadas N 8.772.349,134m e E 761.419,096m; 239°17'39" - 50,53m, até o vértice CWF-P-1641 de coordenadas N 8.772.323,333m e E 761.375,652m; 267°59'44" - 51,00m, até o vértice CWF-P-1642 de coordenadas N 8.772.321,549m e E 761.324,680m; 295°58'49" - 50,49m, até o vértice CWF-P-1643 de coordenadas N 8.772.343,665m e E 761.279,296m; 302°28'00" - 51,20m, até o vértice CWF-P-1644 de coordenadas N 8.772.371,148m e E 761.236,101m; 307°31'39" - 52,89m, até o vértice CWF-P-1645 de coordenadas N 8.772.403,364m e E 761.194,158m; 318°35'42" - 50,41m, até o vértice CWF-P-1646 de coordenadas N 8.772.441,173m e E 761.160,819m; 335°59'58" - 52,68m, até o vértice CWF-P-1647 de coordenadas N 8.772.489,300m e E 761.139,391m; 349°5'06" - 46,68m, até o vértice CWF-P-1648 de coordenadas N 8.772.535,136m e E 761.130,552m; 350°14'09" - 54,29m, até o vértice CWF-P-1649 de coordenadas N 8.772.588,638m e E 761.121,345m; 345°4'20" - 48,10m, até o vértice CWF-P-1650 de coordenadas N 8.772.635,116m e E 761.108,954m; 348°2'32" - 55,64m, até o vértice CWF-P-1651 de coordenadas N 8.772.689,553m e E 761.097,425m; 325°43'02" - 53,18m, até o vértice CWF-P-1652 de coordenadas N 8.772.733,491m e E 761.067,472m; 324°50'36" - 56,74m, até o vértice CWF-P-1653 de coordenadas N 8.772.779,881m e E 761.034,800m; 313°12'59" - 47,10m, até o vértice CWF-P-1654 de coordenadas N 8.772.812,130m e E 761.000,478m; 301°23'35" - 51,81m, até o vértice CWF-P-1655 de coordenadas N 8.772.839,119m e E 760.956,251m; 306°34'54" - 53,34m, até o vértice CWF-P-1656 de coordenadas N 8.772.870,909m e E 760.913,417m; 304°5'53" - 46,15m, até o vértice CWF-P-1657 de coordenadas N 8.772.896,784m e E 760.875,197m; 302°45'12" - 47,08m, até o vértice CWF-P-1658 de coordenadas N 8.772.922,257m e E 760.835,600m; 303°19'14" - 54,33m, até o vértice CWF-P-1659 de coordenadas N 8.772.952,100m e E 760.790,204m; 278°57'28" - 50,35m, até o vértice CWF-P-1660 de coordenadas N 8.772.959,939m e E 760.740,473m; 258°29'01" - 65,83m, até o vértice CWF-P-1661 de coordenadas N 8.772.946,796m e E 760.675,968m; 241°48'23" - 46,69m, até o vértice CWF-P-1662 de coordenadas N 8.772.924,739m e E 760.634,821m; 213°52'13" - 56,64m, até o vértice CWF-P-1663 de coordenadas N 8.772.877,711m e E 760.603,255m; 214°26'22" - 44,91m, até o vértice CWF-P-1664 de coordenadas N 8.772.840,673m e E 760.577,857m; 201°51'28" - 61,79m, até o vértice CWF-P-1665 de coordenadas N 8.772.783,327m e E 760.554,853m; 196°31'47" - 47,80m, até o vértice CWF-P-1666 de coordenadas N 8.772.737,498m e E 760.541,252m; 190°13'52" - 50,95m, até o vértice CWF-M-1213 de coordenadas N 8.772.687,362m e E 760.532,203m; cravado na margem esquerda do Rio Crixás; daí segue confrontando o Lote Único do Imóvel Retiro do Sr. Anastácio Parente, Matrícula M.1302 com os seguintes azimutes e distâncias: 303°48'02" - 49,22m, até o vértice CWF-M-1214 de coordenadas N 8.772.714,744m e E 760.491,301m; 312°3'27" - 1415,56m, até o vértice CWF-M-1216 de coordenadas N 8.773.662,991m e E 759.440,289m; daí segue confrontando com terras do Sr. Jesuino Gonsalves dos Reis (POSSE), com o azimute e distância de 311°53'35" - 1660,52m, até o vértice CWF-M-1215 de coordenadas N 8.774.771,790m e E 758.204,213m; daí segue confrontando com a FAZENDA PARCERIA - Lote 01-B - Lot. Faz Retiro ou Morrinhos, Matrícula nº 1.592, de propriedade dos Srs. JORGE OSCAR KUMMER, LUIS C. ALVES DE MORAIS, RAFAEL KUMMER, KARINE KUMMER GEMELLI, JULIANO KUMMER e PAMELA KUMMER, com o azimute e distância de 42°42'36" - 1808,05m, até o vértice CWF-M-1211, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-MABA-93914 (Marabá-PA), de coordenadas N= 9.406.959,977m E= 708.069,761m, Meridiano Central 51° WGr, IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N=6.673.004,056m E=488.457,545m, Meridiano Central 51° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Brejinho de Nazaré - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

SANEATINSDiretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CNPJ/MF 25.089.509/0001-83
NIRE 1730000006-0****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 20, letra b, do Estatuto Social e especialmente pelo artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, convoca os senhores acionistas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15hs do dia 03 de setembro de 2012, na sede social da Companhia, localizada na quadra 302 Norte - Av. NS 2 - QI 11, Lotes 1 e 2 - Plano Diretor Norte - Palmas - TO, para deliberarem sobre os temas relacionados abaixo.

Ordem do dia:

I - a proposta do Conselho de Administração da Companhia para a incorporação, pela Companhia, de parcela do patrimônio cindido de sua controladora, a Foz Centro-Norte S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970 - 31º andar, parte, Pinheiros, CEP 05.402-920, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 14.311.324/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.413.458 ("FCN");

II - a apreciação e aprovação do respectivo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial e Incorporação do Patrimônio Cindido da FCN pela Companhia, a ser celebrado pela administração da FCN e pela administração da Companhia ("Protocolo");

III - a ratificação da nomeação de empresa especializada para avaliação da parcela cindida da FCN;

IV - a aprovação do laudo de avaliação da parcela cindida da FCN elaborado pela empresa especializada mencionada no item (III) acima para o fim específico da cisão parcial da FCN e incorporação do patrimônio cindido pela Companhia; e

V - a autorização aos administradores da Companhia para a prática dos atos necessários à incorporação da parcela cindida da FCN pela Companhia, se aprovada.

Os documentos pertinentes às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2012.

Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis
Presidente do Conselho de Administração**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com seus respectivos suplentes para fiscalizarem a execução dos contratos, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto dos contratos:

Fiscal: **CARLOS EDUARDO COELHO FERREIRA**
Suplente: **GENICE GONÇALVES LIMA**

PORTARIA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
296, de 21.08.2012	020/2009	1029/2011	BRASILCARD Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.	Contratação de serviço de Abastecimento de veículos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Estas Portarias entram em vigor a partir da data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 004/2012.

Normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, o aproveitamento de estudos para os Cursos de Graduação da Unitins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - Unitins, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de regulamentação dos Artigos 63 a 68, Seção III - Do Aproveitamento de Estudos, CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR, do Regimento Acadêmico/2012, no sentido estabelecer critérios e procedimentos relativos ao aproveitamento de estudos anteriormente realizados;

RESOLVE:

Art. 1º O acadêmico regularmente matriculado em Cursos de Graduação na modalidade da Unitins poderá obter aproveitamento de estudos, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A presente norma se aplica aos acadêmicos matriculados por qualquer uma das formas de ingresso previstas no Regimento Acadêmico, Capítulo II Das Formas De Ingresso Nos Cursos, art. 7º.

Art. 2º Considera-se para fins desta Instrução Normativa aproveitamento de estudos, o instrumento que permite ao aluno dispensa do cumprimento de disciplinas previamente cursadas em Instituições de Ensino Superior (IES), incluindo a UNITINS, após o reconhecimento de equivalência, de acordo com as normas fixadas no Regimento Acadêmico.

Parágrafo único. Para obter equivalência nos termos do caput deste artigo, poderão ser consideradas até duas disciplinas cursadas para cada disciplina componente curricular de curso de graduação da UNITINS.

Art. 3º O aproveitamento de estudos poderá ser concedido, desde que:

I - a disciplina tenha sido cursada com aprovação, há no máximo 8 (oito) anos, em IES credenciada e com o respectivo curso autorizado e reconhecido pelo órgão competente;

II - o programa da disciplina cursada na IES de origem corresponda a, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária da disciplina que o acadêmico deveria cumprir na Unitins.

Parágrafo único. Para concessão do aproveitamento de estudos serão considerados a data, o conteúdo e a carga horária, conforme programa ou plano da IES, onde a disciplina efetivamente foi cursada.

Art. 4º Caberá ao Coordenador do Curso zelar pela análise e instrução do processo de aproveitamento de estudos do acadêmico requerente, com vistas ao seu planejamento, devendo o mesmo observar o Regimento Acadêmico e os prazos no Calendário Acadêmico.

§ 1º Poderá o Coordenador do Curso convocar o professor da disciplina equivalente ou afim para emitir parecer sobre o processo supracitado, retomando-lhe para homologação, junto à Secretaria Acadêmica.

§ 2º O Coordenador do Curso deverá fazer a análise, semestralmente, com base na matriz curricular de ingresso do acadêmico, atentando para o prazo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 3º O prazo de integralização do curso deverá ser contado a partir da data de ingresso do acadêmico.

Art. 5º O acadêmico deverá solicitar o aproveitamento de estudos semestralmente, para disciplinas do semestre vigente e anteriores, por meio de Formulário próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Unitins, na data prevista em calendário acadêmico.

Parágrafo único. O acadêmico deverá preencher todos os campos do requerimento, indicando quais disciplinas deseja aproveitar, obedecidos os prazos previstos no calendário acadêmico institucional sob pena de indeferimento.

Art. 6º - A solicitação de aproveitamento de estudos será protocolada na Secretaria Acadêmica e encaminhada ao Coordenador do Curso, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento do interessado indicando a(s) disciplina(s) em que deseja o aproveitamento;

II - cópia de autorização de funcionamento ou de reconhecimento do curso de origem;

III - histórico acadêmico original ou cópia autenticada, em que conste(m) a(s) disciplina(s) objeto(s) da análise;

IV - documento que comprove o sistema de avaliação da Instituição de origem, contendo a tabela de conversão dos conceitos em notas, quando for o caso;

V - cópia do programa ou do plano de ensino autenticada pela Instituição de origem, referente a disciplinas cursadas, devidamente identificadas e compatíveis com o histórico escolar;

VI - programa ou plano da disciplina componente da matriz curricular do Curso de Graduação da Unitins objeto da solicitação de aproveitamento de estudos.

§ 1º Será indeferido automaticamente pelo Coordenador do Curso o processo cuja documentação esteja incompleta ou cujo pedido tenha sido protocolado fora do prazo previsto no calendário acadêmico institucional.

§ 2º O resultado da solicitação de aproveitamento de estudos será comunicado ao acadêmico em até dez (10) dias úteis, contados da data do protocolo na Secretaria Acadêmica da Unitins.

Art. 7º Do indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos caberá recurso para a Diretoria de Administração Acadêmica, no prazo de 03 (dias) a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo único. O recurso consiste no reexame do processo de aproveitamento feito pela Coordenação do Curso, possibilitando a correção de eventuais erros ao indeferir um aproveitamento a que o acadêmico tenha direito.

Art. 8º Do deferimento do pedido de aproveitamento de estudos caberá revisão pela Diretoria de Administração Acadêmica, caso o processo não atenda ou viole as normas regimentais vigentes.

Art. 9º As disciplinas cujo aproveitamento de estudos for deferido serão registradas no histórico escolar do acadêmico, com a nota final atribuída na IES de origem e a carga horária da disciplina da Unitins considerada equivalente.

§ 1º Quando duas disciplinas cursadas forem aproveitadas para uma única disciplina da Unitins, a nota a ser registrada será a média aritmética simples das notas das disciplinas consideradas.

§ 2º Só será concedido aproveitamento de estudos uma única vez para cada disciplina apresentada pelo acadêmico.

§ 3º A disciplina que tenha sido aproveitada não poderá ser computada a carga horária para efeito de comprovação de atividades acadêmico-científico-culturais - AACCC.

Art. 10 Será permitido ao acadêmico que tiver mais de duas disciplinas de aproveitamento de estudo, matricular-se em disciplinas até o limite máximo de 12 (doze) créditos, desde que haja vaga remanescente, compatibilidade de horário, não ultrapasse o máximo permitido no PPC para o semestre e não caracterize abreviação do Curso.

Parágrafo único. Os acadêmicos que ingressarem na Unitins por meio de transferência externa poderão matricular-se em disciplinas de semestre anteriores em número superior ao limite de créditos estabelecidos no *caput* deste artigo, desde que o número total de créditos não ultrapasse o máximo permitido no PPC para o semestre.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas -TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/Nº 007/2012.

Normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, o Programa de Monitoria da Unitins e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - Unitins, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da Unitins;

RESOLVE:
Das disposições Preliminares

Art. 1º O Programa de Monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para melhoria do processo ensino-aprendizagem de graduação.

Art. 2º A monitoria constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da Unitins, podendo, quando da sua conclusão, ser computada como atividade complementar e constar no histórico escolar do aluno.

Art. 3º O Monitor é o aluno regularmente matriculado, aprovado no processo seletivo de monitoria, que auxilia na interação entre o corpo docente e o discente.

Parágrafo único. A atividade de monitoria é voluntária e não gera qualquer vínculo empregatício entre o aluno e a Instituição, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, do Decreto n. 85.862/1981.

Das Atribuições

Art. 4º São atribuições dos alunos monitores:

I - auxiliar os docentes em tarefas didáticas, relacionadas à preparação de atividades teórica e/ou práticas e à elaboração de material didático complementar, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

II - assistir aos alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo, bem como na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas, dentre outros;

III - constituir um elo entre docentes e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução do planejamento da disciplina e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

IV - participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como Semana Acadêmica, Exposição Tecnológica, Seminários, Jornada Acadêmica e eventos congêneres;

V - exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;

VI - cumprir de 4 (quatro) a 8 (oito) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o seu orientador;

VII - manter endereço residencial atualizado na Secretaria Acadêmica;

VIII - apresentar descrição das atividades e frequência, por meio de formulário de Acompanhamento de Monitoria;

IX - ao término de cada semestre letivo, deverá apresentar relatório de atividades, com o parecer do professor orientador, que deverá ser avaliado pela Coordenação do Curso.

Art. 5º É vedado ao aluno monitor:

I - o exercício de atividades de caráter eminentemente burocrático;

II - o exercício de atividades de servidores técnico-administrativos;

III - a substituição do professor na regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas;

IV - a correção de avaliações ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de nota;

V - a resolução de lista de exercícios ou outros trabalho acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da monitoria.

Art. 6º São atribuições do Professor Orientador:

I - orientar o aluno monitor em suas atividades para o seu bom desempenho;

II - incentivar e envolver o aluno monitor a participar de atividades que propiciem seu aprofundamento científico-cultural;

III - elaborar o plano de trabalho em conjunto com o monitor, que deverá conter pelo menos os seguintes itens: definição das atividades do monitor; objetivos a serem alcançados; estratégias de efetivo acompanhamento das turmas, cronograma/carga horária; metodologias a serem utilizadas; e formas de avaliação do desempenho do monitor;

V - ratificar e encaminhar a frequência mensal do monitor à Coordenação do Curso até o dia 30 de cada mês;

IV - avaliar o desempenho do aluno monitor, por meio do formulário de Avaliação Final de Monitoria e encaminhar à Coordenação de Curso até o último dia do término do semestre letivo.

Art. 7º São atribuições da Coordenação de Curso:

I - elaborar o Plano Semestral de Monitoria, que deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação, em data definida no calendário acadêmico, contendo as seguintes informações:

a) justificativa;

b) número de vagas necessárias, levando em consideração o número de disciplinas por professor, o número de turmas por disciplina e as peculiaridades do ensino;

c) proposta de atividades a serem desenvolvidas pelos alunos monitores, natureza da orientação do monitor (aula e laboratório) e atividades necessárias ao aprofundamento do conhecimento;

d) cronograma de trabalho de acordo com a carga horária definida (atendimento com o professor, atividades com os alunos e professor e estudos individuais).

II - coordenar e supervisionar as atividades do Programa de Monitoria no âmbito do Curso;

III - encaminhar ao Responsável ou ao Diretor do Campus:

a) a frequência mensal dos monitores, até o segundo dia útil de cada mês;

b) o Relatório de Avaliação Final de Monitoria, até o quinto dia após o término do semestre letivo.

Art. 8º São atribuições do Responsável ou do Diretor do Campus:

I - organizar e manter o cadastro geral de monitores e o arquivo administrativo do programa de monitoria;

II - orientar e esclarecer os alunos monitores sobre questões relativas ao programa de monitoria;

III - assegurar a entrega da frequência mensal dos monitores e do Relatório de Avaliação Final de Monitoria da Coordenação de Curso;

IV - elaborar relatório de avaliação do Programa de Monitoria, apontando objetivos alcançados, dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões e críticas.

Parágrafo único. O relatório da avaliação deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Graduação até dez dias após o término do semestre letivo, para fins de certificação, conforme art. 18 desta normativa.

Art. 9º São atribuições da Pró-Reitoria de Graduação:

I - elaborar e divulgar o edital de seleção de monitores para os cursos de graduação a partir dos planos anuais encaminhados pelos cursos;

II - avaliar por meio do relatório de avaliação, a efetividade do Programa de Monitoria.

Do Processo Seletivo dos Alunos Monitores

Art. 10 A seleção de candidatos ao Programa de Monitoria será realizada semestralmente, mediante a publicação de Edital específico, pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º A divulgação do processo seletivo será feita pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio de Edital afixado em local apropriado e publicado em meio eletrônico, no prazo mínimo de dez dias, do qual constarão obrigatoriamente:

I - o período de inscrição;

II - as datas e os locais da realização do processo seletivo;

III - as disciplinas com seus respectivos orientadores;

IV - indicação dos critérios de seleção e de classificação dos candidatos, inclusive desempate.

Art. 11 Poderá candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNITINS que atendam aos seguintes critérios:

I - esteja cursando, no mínimo, o 2º período;

II - tenha sido aprovado na disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) e nelas obtido média igual ou superior a 7,0;

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GRE/N. 008/2012.

Normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação a concessão de Exercícios Domiciliares, para os acadêmicos dos Cursos de Graduação da Unitins.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - Unitins, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação;

Considerando a necessidade de regulamentação dos Artigos 81 a 86, Subseção II Do Regime de Exercício Domiciliar, CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR Seção I Do Currículo dos Cursos, do Regimento Acadêmico/2012, no sentido estabelecer critérios e procedimentos relativos ao Exercício Domiciliar;

RESOLVE:

DO EXERCÍCIO DOMICILIAR**Capítulo I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Atendendo ao Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/1969 e a Lei nº 6.202, de 17/04/1975, aplica-se o Regime de Exercício Domiciliar às acadêmicas gestantes e aos acadêmicos portadores de afecções (congenitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas).

Parágrafo único. O Regime de exercícios domiciliares aplica-se também às acadêmicas mães adotantes, nos termos desta Normativa.

Art. 2º O Regime de Exercício Domiciliar consiste na substituição das aulas não frequentadas pelo acadêmico, por atividades realizadas em ambiente domiciliar ou hospitalar, assegurando-se ao acadêmico a possibilidade de prestar em outra época, as avaliações que foram aplicadas durante o período do afastamento.

§ 1º O Regime de Exercício Domiciliar será autorizado para disciplinas nas quais o acompanhamento da aprendizagem se mostrar pedagogicamente viável a critério da Unitins, não sendo extensivo à parte prática das disciplinas.

§ 2º Para os casos listados no parágrafo anterior, o acadêmico deverá requerer o trancamento de matrícula, sob pena de reprovação por falta de frequência e aproveitamento.

Art. 3º Para que se caracterize em Regime de Exercícios Domiciliares, o período de afastamento deverá ser igual ou superior a 07 (sete) dias consecutivos, os períodos menores que este se enquadram nos 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitidas em cada disciplina.

Parágrafo único. O Regime de Exercícios Domiciliares não poderá ser concedido por um período superior 3 (três) meses.

**Capítulo II
Das Condições para Atendimento**

Art. 4º A partir do oitavo mês de gestação, a acadêmica gestante poderá ser assistida pelo Regime de Exercício Domiciliar com duração de até três meses, desde que não comprometa a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Para solicitar o Regime de Exercício Domiciliar a acadêmica ou pessoa por ela formalmente autorizada, deverá entregar requerimento na Secretaria Acadêmica, dirigido ao Coordenador de Curso, atestado médico original contendo:

I - o mês de gestação ou a data do parto; e

II - a assinatura, a data e o CRM do médico.

Art. 5º A acadêmica mãe adotante poderá ser assistida pelo Regime de Exercício Domiciliar por até 90 dias, a contar da adoção, desde que não comprometa a continuidade do processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Para solicitar o Regime de Exercício Domiciliar a acadêmica ou pessoa por ela formalmente autorizada, deverá entregar requerimento na Secretaria Acadêmica, dirigido ao Coordenador de Curso, anexando da decisão judicial que concedeu a guarda do processo de adoção.

Art. 6º Os portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que apresentem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às aulas, se verificada a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar, ficarão assistidos pelo regime de exercício domiciliar.

Parágrafo único. Para solicitar o Regime de Exercício Domiciliar o acadêmico ou pessoa por ela formalmente autorizada, deverá entregar requerimento na Secretaria Acadêmica, dirigido ao Coordenador de Curso, solicitando o regime de exercício domiciliar, anexando cópia legível do laudo médico, bem como o atestado médico original contendo:

I - a Classificação Internacional de Doenças (CID);

II - o tempo de afastamento; e

III - a assinatura, data e CRM do médico.

Art. 7º A Secretaria Acadêmica deverá autuar o processo e encaminhá-lo à Coordenação de Curso para análise e parecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

**Capítulo IV
Do Deferimento**

Art. 8º A solicitação do Regime de Exercício Domiciliar deve ser requerida até 5 (cinco) dias úteis a contar do afastamento das atividades didáticas, ficando sem efeito a solicitação com valor retroativo, por descaracterizar a finalidade do regime, atendendo ao art. 2º desta Normativa.

§ 1º Para as acadêmicas gestantes e as mães adotantes contar-se-á o prazo de início do Regime de Exercício Domiciliar pela data de protocolo do requerimento e o prazo final pela data estipulada pela Coordenação do Curso, atendendo ao disposto nos arts. 4º e 5º desta Normativa.

§ 2º Para os acadêmicos portadores de afecções contar-se-á o prazo de início do Regime de Exercício Domiciliar pela data de protocolo do requerimento e o prazo final pela data constante no atestado médico.

Art. 9º O deferimento do pedido de Regime de Exercício Domiciliar caberá ao Coordenador de Curso, tendo como fundamento o laudo médico e o atestado médico apresentado, bem como a decisão judicial no caso da mãe adotante.

Parágrafo único. Da decisão da Coordenação do Curso cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis à Diretoria de Administração Acadêmica.

Art. 10 Do deferimento do Regime de Exercício Domiciliar o Coordenador de Curso deverá informar imediatamente aos professores, incumbindo-os de elaborar as atividades didáticas.

**Capítulo V
Dos Trâmites**

Art. 11 Cada professor definirá as atividades que deverão ser cumpridas durante o Regime de Exercício Domiciliar, as indicações bibliográficas, os procedimentos de avaliação, bem como os prazos de entrega, cabendo ao acadêmico, ou ao seu procurador, a responsabilidade de retirar e devolver as atividades na Coordenação de Curso.

Parágrafo único. O prazo para a definição das atividades do Regime de Exercício Domiciliar pelo professor será de 5 (cinco) dias a contar da data da ciência pela Coordenação do Curso.

Art. 12 O Coordenador do Curso deverá anexar ao processo de cada acadêmico que estiver em Regime de Exercício Domiciliar, uma via das atividades domiciliares, as cópias das avaliações e todos os documentos referentes ao período coberto pelo regime.

Art. 13 O acadêmico deverá entregar as atividades programadas pelo professor da disciplina, em duas vias de igual teor, em até 5 (cinco) dias a contar do término do prazo final de afastamento.

Parágrafo único. Caso o acadêmico não entregue as atividades programadas no prazo estipulado ou as mesmas não atendam ao objetivo proposto pelo professor, não haverá compensação da ausência às aulas.

Art. 14 Caberá ao professor entregar ao Coordenador do Curso a primeira via das atividades programadas e devolver a segunda via ao acadêmico, devidamente vistas, em até 5 (cinco) dias a contar da entrega pelo acadêmico.

Art. 15 A avaliação da aprendizagem será de acordo com o previsto no Plano de Ensino da disciplina, aplicando-se o mesmo sistema de avaliação exigido para os demais acadêmicos.

§ 1º As datas das avaliações deverão ser fixadas em comum acordo entre o professor e o Coordenador de Curso.

§ 2º Será atribuída nota zero ao acadêmico que não comparecer para realização da avaliação na data estipulada.

Art. 16 Após a realização e correção das avaliações, o professor deverá devolvê-las ao acadêmico, anexando cópia no processo de Regime de Exercício Domiciliar e fazer o lançamento da nota no sistema acadêmico.

Art. 17 Ao final do Regime de Exercício Domiciliar o Coordenador de Curso deverá encaminhar à Secretaria Acadêmica o processo para arquivo no dossiê do acadêmico.

Art. 18 Fica expressamente vedado ao acadêmico em Regime de Exercício Domiciliar retornar as atividades acadêmicas regulares antes do término do prazo final de afastamento.

Art. 19 Compete ao Coordenador de Curso acompanhar todos os trâmites relativos ao Regime de Exercício Domiciliar.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 20 Na impossibilidade de aplicar ao aluno o regime de exercício domiciliar na forma prevista desta normativa ser-lhe-á assegurado o direito de trancamento da matrícula, em qualquer época do período letivo.

Art. 21 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 023/2012

Aprova Instrução Normativa a qual normatiza o aproveitamento de estudos da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 26/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa GRE n. 004/2012 a qual normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, o aproveitamento de estudos para os cursos de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 024/2012

Aprova Instrução Normativa a qual normatiza o Programa de Monitoria da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 26/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa GRE n. 007/2012, a qual normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, o Programa de Monitoria da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 025/2012

Aprova Instrução Normativa a qual normatiza a concessão de exercícios domiciliares aos discentes da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições regimentais e legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea F, do Estatuto da UNITINS, com fulcro na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONSUNI, realizada dia 26/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Instrução Normativa GRE n. 008/2012 a qual normatiza, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação, a concessão de Exercícios Domiciliares aos acadêmicos dos cursos de Graduação da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**

Solicitação contida no Processo nº 0528/2012
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
 Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002
 Objeto: Registro de Preços para Serviços Advocatícios de Representação Judicial (repetição dos lotes 01 a 06, 08, 11, 12, 16, 17, 21 a 27).
 Data de Abertura: 10/09/2012, às 09h30min.
 Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995.
 Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS em Palmas/TO ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2012.

HOSANA DA SILVA DE MELO
 Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1407/2012
 CONTRATO Nº: 076/2012
 OBJETO: A Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Educação Ambiental na área de influência da UHE Estreito.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
 CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 784.454,40 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
 AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
 Paulo Fernando de Melo Martins, Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1406/2012
 CONTRATO Nº: 075/2012
 OBJETO: A Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Monitoramento Hidrossedimentométrico UHE Estreito.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
 CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 245.609,43 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos)
 AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
 Paulo Fernando de Melo Martins, Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1405/2012
 CONTRATO Nº: 077/2012
 OBJETO: A Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto de Monitoramento da Qualidade das Águas - UHE Estreito.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
 CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 847.651,01 (oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo).
 AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
 Paulo Fernando de Melo Martins, Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1421/2012
 CONTRATO Nº: 078/2012
 OBJETO: A Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto Reconstrução da História Após o Resgate do Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural da Região da UHE Estreito.
 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
 CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 562.537,59 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
 AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
 Paulo Fernando de Melo Martins, Contratada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1475/2012
 CONTRATO Nº: 079/2012
 OBJETO: A Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "Acerte os Ponteiros com o ENEM".
 CONTRATANTE: Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85.
 CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 228.852,70 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
 AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012
 SIGNATÁRIOS: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS.
 Paulo Fernando de Melo Martins, Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

PORTARIA Nº 604, DE 21 DE AGOSTO 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa; considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública; considerando a necessidade de dar baixa em bens inservíveis, consoante determina a IN 04/2002-00 SECAD; considerando a necessidade de regularizar os bens patrimoniais doados que estão em posse da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de recebimento de doações, avaliação e procedimentos de baixa em bens da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Ana Raquel Martins Cabral Moraes, Responsável pelo Patrimônio, matrícula funcional nº 886451-9;
 Bárbara Emanuelle Lopes da Silveira, Coordenador de Manutenção e Suporte, matrícula funcional nº 895085-7;
 Sydney Fábio Araújo Pinto, Coordenador de Contratos e Convênios, matrícula funcional nº 886470-5;
 Seni Martins Medeiros, Diretora de Orçamento e Finanças, matrícula funcional nº 836879-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 095, de 13 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
 Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 605, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, considerando o afastamento da Titular para gozo de licença maternidade, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SILVINO CARDOSO BATISTA, matrícula nº. 886501-9, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 22 de agosto do corrente ano, em substituição a titular, Letícia do Socorro Barbosa Azevedo, matrícula nº. 886477-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 606, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Dianópolis, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 729/2011, referente ao exercício 2012/1, no período de 18 de junho a 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2012.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 607, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o dia 24/08/2012, das férias legais da Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 90003517-0, previstas para o período de 06/08/2012 a 04/09/2012, referentes ao exercício 2011/2, concedidas por meio da Portaria nº 495/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a Defensora Pública.

Art. 2º CONCEDER férias no dia 05/09/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 608, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, a fruição das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 886489-6, previstas para o período de 05/11/2012 a 04/12/2012, referentes ao exercício 2012/2, autorizadas por meio da Portaria 729/2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.501, de 10 de novembro de 2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/10/2012 a 20/11/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 609, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/08/2012 a 31/08/2012, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, matrícula 874189-1, previstas para o período de 13/08/2012 a 11/09/2012, referentes ao exercício 2012/2, concedidas por meio da Portaria nº 404/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Defensor Público.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 30/10/2012 a 02/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 610, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviços, a fruição das férias da servidora, JULYANA PINHEIRO ARRAIS, matrícula 886524-8, Gerente de Núcleo I - DAS-1, previstas para o período de 17/09/2012 a 26/09/2012, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/08/2012 a 05/09/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 093, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009 e nos termos do edital nº 003/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 3.304, de 19 de janeiro de 2011 e no site da Defensoria Pública www.defensoria.to.gov.br, considerando que a candidata selecionada no Edital nº 024/2011 para a vaga de Assistente de Defensoria Pública, solicitou rescisão contratual, considerando que o candidato selecionado no Edital nº 032/2011 para a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública, solicitou rescisão contratual, considerando a necessidade de preencher as vagas surgidas em virtude das rescisões acima descritas, conforme informado pelas respectivas Diretorias no Processo 2011.4901.0000011 RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o contrato temporário nº 321/2011 de DENISSE OLIVEIRA NASCIMENTO, na função de Assistente de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis.

Art. 2º CONVOCAR a candidata selecionada TARCIA HELENA FALEIROS, devidamente inscrita no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Assistente de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Dianópolis, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 3º RESCINDIR o contrato temporário nº 032/2011 de RERYSON ANTÔNIO DA SILVA na função de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional.

Art. 4º CONVOCAR o candidato selecionado DHIEGO RICARDO SCHUCH, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado para vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública no Núcleo Regional da Defensoria Pública em Porto Nacional, conforme Edital nº 003/2011 para no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação deste Edital apresentar relação de documentos exigidos no Edital nº 003/2011 e assinar o contrato, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 094, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, resolve RETIFICAR o Edital nº 079/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.693, de 15 de agosto de 2012, que torna público as condições para a inscrição e Seleção Simplificada para o Preenchimento de Vagas de Serviço Voluntário na Defensoria Pública do Tocantins para o Núcleo Regional de Palmas - Tocantins, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

“O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês agosto do ano de 2012, nos termos do art. 3º, inciso XI, da Resolução nº. 12, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para inscrição e seleção para o preenchimento de vagas para Serviço Voluntário no Núcleo de Atendimento ao Público da Defensoria Pública de Palmas - Tocantins e Núcleo de Atendimento do Projeto Justiça Comunitária de Taquaralto, com fundamento na Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Termo de Adesão - Anexo I deste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa o preenchimento de 5 (cinco) vagas, para prestação de serviço voluntário, sendo 4 (quatro) para o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Palmas e 1 (uma) para o Núcleo de Atendimento do Projeto Justiça Comunitária, localizada em Taquaralto.”

Leia-se

“O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês agosto do ano de 2012, nos termos do art. 3º, inciso XI, da Resolução nº. 12, do Conselho Superior da Defensoria Pública, TORNA PÚBLICO as condições para inscrição e seleção para o preenchimento de vagas para Serviço Voluntário no Núcleo de Atendimento ao Público da Defensoria Pública de Palmas - Tocantins e Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública em Taquaralto, com fundamento na Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e no Termo de Adesão - Anexo I deste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa o preenchimento de 5 (cinco) vagas, para prestação de serviço voluntário, sendo 4 (quatro) para o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Palmas e 1 (uma) para o Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública em Taquaralto.”

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EDITAL Nº 092, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, considerando o reduzido número de inscritos e que a quantidade verificada não atende as necessidades da Defensoria Pública resolve RETIFICAR o inciso IV, do item 7.2, do Edital nº 072/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.685, de 03 de agosto de 2012, que torna público as condições para a inscrição e Seleção de Estagiários de Direito para o Núcleo Regional da Defensoria Pública de Guaraiá – Tocantins. A retificação visa ampliar o número de candidatos habilitados, incluindo também os acadêmicos que estiverem cursando a partir do 3º período do Curso de Direito, e se dará conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

7.2 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV – declaração, fornecida pela secretaria da Instituição de Ensino Superior, que comprove estar cursando a partir do 5º até o 8º o período do Curso de Direito;

V – comprovante de residência;

VI – comprovante de conta bancária.

Leia-se

7.2 Para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio o estagiário deverá se apresentar munido dos seguintes documentos:

I - cópia reprográfica da cédula de identidade;

II – cópia do CPF;

III – cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar, em caso de sexo masculino;

IV – declaração, fornecida pela secretaria da Instituição de Ensino Superior, que comprove estar cursando a partir do 3º até o 8º o período do Curso de Direito;

V – comprovante de residência;

VI – comprovante de conta bancária.

Em razão da presente retificação, ficam prorrogadas as inscrições às 18 horas do dia 30 de agosto de 2012.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2012.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão.
Tipo de Rescisão: Automática.
Processo: 2010.4901.000262
Contrato: 479/2011.
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
Contratado: Serileny Carvalho dos Santos.
Objeto: Estágio Extracurricular.
Data da assinatura: 13 de agosto de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: CONSELHEIRO SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 004/2012/RELT3-CODIL

Processo nº 4152/2012. Assunto: Inadimplência com as obrigações de enviar as informações concernentes ao SICAP/AP, referente a 3ª remessa de 2011. Entidade: Câmara Municipal de Araguaã - TO. Nos termos do Despacho nº 316/2012, fls. 02/05, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 28, inciso II, 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO o SENHOR JAILSON LOPES DE CARVALHO para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

Cons. Manoel Pires dos Santos
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 026/2012/RELT3-CODIL

Processo nº 1385/2011 - IV Volumes e apenso 7631/2010. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente relativas ao exercício de 2010 e Auditoria. Entidade: Secretaria Estadual de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN. Nos termos do Despacho nº 079/2012, fls. 316/318, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003 e artigo 28, inciso II, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor EDSON PEREIRA ROCHA, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 027/2012/RELT3-CODIL

Processo nº 1385/2011 - IV Volumes e apenso 7631/2010. Assunto: Prestação de Contas de ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente relativas ao exercício de 2010 e Auditoria. Entidade: Secretaria Estadual de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN. Nos termos do Despacho nº 079/2012, fls. 316/318, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003 e artigo 28, inciso II, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora REGINA SÔNIA BOTELHO MARTINS, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2012, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor I, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO para as 16:00 horas (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de brita e pedra marruada, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2012014080. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Prorrogado para garantir o prazo de publicação. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 22 de agosto de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

A prefeitura Municipal de Araguaã-TO, convoca a Sra. HELOISA XAVIER DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF: 016.538.911-73 e do RG. 810047-SSP-TO, para assinar o destrato do contrato de aquisição da casa popular, pelo motivo de que a mesma não reside mais no Município de Araguaã-TO. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Araguanã-TO 22/08/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins - TO
CONTRATADA: DANILLO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 11.075.051/0001-07
OBJETO: aquisição de materiais de construção em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Araguatins e demais Secretárias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2012
Valor Total: R\$ 327.044,50 (trezentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DO CONTRATO: 12 de Julho de 2012
VIGÊNCIA: 31.12.2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0304.04.122.0004.2.014, Elemento de despesa: 3.3.90.30.
SIGNATÁRIO: FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 08/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2221/ 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Convite nº. 08/2012, objetivando a aquisição de Materiais de Construção em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Araguatins e demais Secretarias, ADJUDICANDO seu objeto à empresa DANILLO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 11.075.051/0001-07.

Araguatins/TO, aos onze dias do mês de julho de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012
 Republicação

OBJETO: Aquisição de água mineral para atender a Prefeitura de Municipal e Secretarias Municipais de Araguatins/TO, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

ABERTURA: as 09:00h do dia 03 de setembro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de Araguatins -TO;

INFORMAÇÕES, EDITAL E ANEXOS: A disposição dos interessados, na sala de licitação, SEDE da Prefeitura Municipal de Araguatins/TO, na Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, Centro, das 08:00h as 13:30h, segunda a sexta-feira, em dias úteis. Fone (63) 3474-2140; E-MAIL: Licitacoess2012@hotmail.com.

Araguatins/TO, 21 de agosto de 2012.

VALÉRIA ROCHA FERREIRA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 250/2010 de 20 de setembro de 2010.

“Dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e adota outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aprovou projeto de lei 012/2010 e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - instituído pela Lei nº 047/1995, de 08 de dezembro de 1995, têm por objetivo garantir condições financeiras para o desenvolvimento das ações de assistência social e administrar os recursos destinados a esse fim.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, gerir o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS constará das Políticas e Programas Anuais e Plurianuais do Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins e será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 2º O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Finanças para, na ausência de um departamento financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres, gestora do fundo municipal de assistência social, administrar a execução financeira do FMAS sob o comando do ordenador de despesas do órgão gestor do FMAS.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - as dotações orçamentárias do Município e os créditos adicionais;

II - as doações, auxílios, contribuições em dinheiro, os valores e bens móveis e imóveis, devidamente identificados, que venha a receber de organismo governamental, nacional ou internacional, bem como de pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

III - os resultantes de aplicação financeira de recursos do FMAS, realizadas na forma da lei;

IV - as transferências do Fundo Estadual e Nacional de Assistência Social e de outros fundos;

V - os advindos de convênio celebrado na área de assistência social com o Estado, a União ou com entidade nacional ou internacional pública ou privada;

VI - outros recursos a ele destinados.

Art. 4º Os recursos do FMAS, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Assistência Social, serão aplicados:

I - no pagamento dos benefícios eventuais previstos no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - executar os projetos de enfrentamento a pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - no apoio técnico e financeiro aos serviços, programas ou projetos de assistência social, de âmbito municipal, aprovado pelo CMAS, observado a prioridade estabelecida no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal nº. 8.742/93;

IV - nas ações assistenciais de caráter emergencial, sob a orientação e com a concordância do Conselho Municipal de Assistência Social;

V - na capacitação de recursos humanos e no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à área de assistência social;

VI - no estímulo e apoio às ações municipal de assistência social;

VII - no desenvolvimento das ações assistenciais propostas no Plano Municipal de Assistência Social, aprovadas pelo CMAS;

VIII - no estímulo e apoio técnico e financeiro a consórcios municipal de prestação de serviços de assistência social.

Art. 5º Podem ser beneficiários dos recursos do FMAS os órgãos públicos municipal e as entidades responsáveis pela execução das ações da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com o disposto no artigo 4º desta lei.

Art. 6º O Tesouro Municipal repassará, mensalmente, ao FMAS os recursos destinados à execução de seu orçamento, provenientes das fontes sob sua responsabilidade.

Art. 7º Os repasses, a este Fundo, dos recursos de que trata esta Lei condicionam-se à instituição e ao efetivo funcionamento:

I - Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, como unidade orçamentária e CNPJ próprio, com orientação e controle do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, será efetivado de acordo com os critérios instituídos pelo CMAS estabelecidos por meio de resolução, à vista de avaliações técnicas periódicas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º Havendo disponibilidade, os recursos do FMAS podem ser aplicados no mercado financeiro, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único - Os resultados das aplicações de que trata este artigo reverterão ao FMAS.

Art. 10 Os recursos a que se refere o artigo anterior podem ser depositados em conta aberta para esse fim em instituição financeira oficial, com remuneração máxima correspondente à taxa vigente no mercado.

Art. 11 As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 12 O saldo financeiro do exercício apurado em balanço pode ser utilizado no exercício subsequente, se incorporado ao orçamento do Fundo.

Art. 13 A execução orçamentária das receitas se processa por meio da obtenção dos recursos nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 14 A realização de despesas depende de autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Nos casos de insuficiência e omissão orçamentária, podem ser utilizados os créditos suplementares e especiais autorizados por meio de lei.

Art. 15 O orçamento do FMAS refletirá as políticas e os programas governamentais, observados o plano municipal de assistência social, o Plano Plurianual de Ação Governamental, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, bem como os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo Único - O orçamento do FMAS acompanhará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 16 A contabilidade do FMAS tem por objetivo demonstrar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária observada os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 17 O FMAS terá vigência indeterminada.

Art. 18 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste Regulamento, caberá ao órgão gestor do FMAS a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações de que trata o inciso II do artigo 3º desta Lei.

Art. 19 Revoga-se a Lei nº 047/1995, de 08 de dezembro de 1995.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro de 2010.

Jairton Castro da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUN DE BOM JESUS DO TOCANTINS
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2012

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGÃO: PREFEITURA MUN DE BOM JESUS DO TOCANTINS
UNIDADE: SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VALORES ORÇADOS	
	CODIGOS	FICHA ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
OBRA/PERMANT ABRIGO DOS IDOSOS	08.241.0801.1.006	00087 4.4.90.51	19.999.00	
	08.241.0801.1.006	00088 4.4.90.52	1.00	20.000.00
MANUT. ABRIGO DOS IDOSOS	08.241.0801.2.010	00089 3.1.90.11	15.123.00	
	08.241.0801.2.010	00090 3.1.90.82	500.00	
	08.241.0801.2.010	00091 3.3.90.30	3.500.00	
	08.241.0801.2.010	00092 3.3.90.38	2.900.00	
	08.241.0801.2.010	00093 3.3.90.38	6.500.00	28.123.00
OBRA/PERMANT CRAS	08.243.0803.1.057	00094 4.4.90.51	1.00	
	08.243.0803.1.057	00095 4.4.90.52	1.00	2.00
MANUT ASSIST CRIANÇA AO ADOLESCENTE/CRA	08.243.0803.2.050	00096 3.1.90.11	45.000.00	
	08.243.0803.2.050	00097 3.3.90.14	5.000.00	
	08.243.0803.2.050	00098 3.3.90.30	28.700.00	
	08.243.0803.2.050	00099 3.3.90.38	15.000.00	
	08.243.0803.2.050	00100 3.3.90.39	8.000.00	101.700.00
REFORMA DA SECRETARIA COMUNITARIA	08.244.0804.1.010	00101 4.4.90.51	1.00	1.00
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	08.244.0804.1.057	00102 4.4.90.51	1.00	1.00
Construção de Casas Populares	08.244.0804.1.050	00103 4.4.90.51	1.00	1.00
CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	08.244.0804.1.082	00104 4.4.90.51	1.00	1.00
MANUT ASSIST SOCIAL GERAL	08.244.0804.2.011	00105 3.1.90.11	69.130.20	
	08.244.0804.2.011	00106 3.1.90.92	5.500.00	
	08.244.0804.2.011	00107 3.2.90.25	300.00	
	08.244.0804.2.011	00108 3.3.90.45	300.00	
	08.244.0804.2.011	00109 3.3.90.08	300.00	
	08.244.0804.2.011	00110 3.3.90.14	3.900.00	
	08.244.0804.2.011	00111 3.3.90.30	25.000.00	
	08.244.0804.2.011	00112 3.3.90.32	12.000.00	
	08.244.0804.2.011	00113 3.3.90.33	5.000.00	
	08.244.0804.2.011	00114 3.3.90.38	15.000.00	
	08.244.0804.2.011	00115 3.3.90.30	3.500.00	
	08.244.0804.2.011	00116 3.3.90.45	3.945.00	
	08.244.0804.2.011	00117 3.3.90.92	336.80	143.813.00
CONSTRUCAO DA CASA DE COSTURA	08.244.0810.1.008	00118 4.4.90.51	80.000.00	80.000.00
CONSTRUCAO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0811.1.081	00119 4.4.90.51	30.000.00	30.000.00
CONSTRUCAO DA CASA DO MEL	08.244.0812.1.080	00120 4.4.90.51	30.000.00	30.000.00
COMPRA DE VEICULO PARA ASSIST SOCIAL	08.244.0815.1.011	00121 4.4.90.52	35.528.00	35.528.00

459.170.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Objeto do presente Termo Aditivo é: Prorrogação de vencimento do contrato 019/2010 celebrado em 07/05/2010, para implantação de pavimentação em bloquete em vias públicas na sede do município. EMPRESA: R. N. UCHOA CONSTRUÇÕES.

Buriti do Tocantins-TO, 23 de agosto de 2012.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Objeto do presente Termo Aditivo é: Alteração de Valores do contrato 019/2010 celebrado em 07/05/2010, para implantação de pavimentação em bloquete em vias públicas na sede do município. EMPRESA: R. N. UCHOA CONSTRUÇÕES.

Buriti do Tocantins-TO, 23 de agosto de 2012.

Alvimar Cayres Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, torna público que as 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2012 fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando à Contratação de empresa para prestar serviços de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Monte do Carmo. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3540.1120 ou 35400-1142, no horário de expediente.

Monte do Carmo, 14 de agosto de 2012.

AILTON COELHO DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins-TO, CNPJ 00.299.180/0001-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia - LP, Instalação-LI e Operação-LO para implantação de pavimentação asfáltica no setor Jardim Paulista, America, Milena e Buritis, localizado na Avenida Transbrasiliana nº 355. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2012

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 05 de Setembro de 2012, as 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBA E BICOS INJETORES, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DOS VEÍCULOS QUE DÃO APOIO NO TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE À FROTA DA REDE MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000, ramal 214.

Porto Nacional, 23 de agosto de 2012.

Wilmington Izac Teixeira
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE: Homologar a licitação, na modalidade Tomada de Preço de nº. 02/2012, por estar de acordo com a Legislação em vigor. Proponente PERCON – CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 05.310.464/0001-15, por ter apresentado a melhor proposta para a Recuperação e recapeamento de vias públicas, em Santa Fé do Araguaia-Tocantins, Conforme convênio de nº 06/2012, firmado entre Secretaria das Cidades do Estado Tocantins e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Constante deste processo licitatório, conforme preço apresentado sendo o valor de R\$ 349.821,98 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), e por ser esta a mais vantajosa para o Município. Registre-se, e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé do Araguaia - TO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2012.

VALTENIS LINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 121/2012.

Processo: 39/2012.

Tomada de Preço: 02/2012.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA – TO. Contratada: PERCON – CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 05.310.464/0001-15. Objeto: Recuperação e recapeamento de vias públicas, em Santa Fé do Araguaia-Tocantins, Conforme convênio de nº 06/2012, firmado entre Secretaria das Cidades do Estado Tocantins e Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia. Valor: R\$ 349.821,98 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço menor preço global. Vigência: 120 dias Assina: Valtenis Lino da Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e pela Contratada: ANTONIO LUIZ COSTA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ nº 01.224.716/001-35, com sede na Rua da Estrela 303, Centro, CEP 77.900-000;

CONTRATADA: E2 - ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.473.584/0001-24, com sede na Qd. 104 Sul, Rua SE 05, Lote 16, Sala 03 - Palmas/TO; Contrato 055/2011;

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação de vias urbanas em bloquetes no Bairro Vilanópolis;

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 15.451.0007.1-019 - Secretaria de Infraestrutura; elemento de despesa: 4.4.90.51- obras e instalações;

VALOR: R\$ 326.546,01 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 21/08/2012.

Fabion Gomes de Sousa e Ronaldo Justino de Souza.

Tocantinópolis, 21 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2012
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Fundo Municipal de Saúde de Tupirama - TO, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações dos termos da Lei nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial, a saber: aquisição de kits personalizados para saúde bucal (sacola de PVC maleável transparente personalizada com botão de pressão, creme dental 50g, fio dental 25 metros e escova dentária infantil). A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tupirama, localizada à Rua Abraão Aguiar, s/nº - centro, Tupirama/TO, dia 05/09/2012, com início às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado a partir da data de publicação, diretamente na Prefeitura Municipal de Tupirama, ou por solicitação via e-mail (preftupirama@cultura.com.br) nos horários de expediente das 07:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira, ou obtidas informações através do fone (63) 3497.1148.

Tupirama - TO, 23 de agosto de 2012.

Maria Goret Lima Sodrê dos Santos
Gestora do Fundo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARAGUACY COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA com CNPJ 12.079.777/0001-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS a Outorga D'água em poços profundos para o suprimento de água, nos serviços do POSTO DE COMBUSTÍVEL, localizado na Avenida Araguaia - nº 10 - Setor Central na Cidade de Muricilândia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade de pequeno porte.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cerâmica São Vicente Comércio de Material para Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.586.246/0001-39, torna Público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS as licenças LP, LI e LO para atividade de Cerâmica, localizada Município Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 -237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comércio de Combustíveis Noronha Ltda, CNPJ nº 10.909.494/0001-85, torna público que requereu ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Auto Posto de Combustível, em Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97 e COEMA 007/2005, que se referem ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.611.147/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a atividade de venda de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço a Av. Tocantins, Qd 36 lote 20-A, Setor Santa Fé, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Alziro Botelho Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede no Município de São Miguel do Tocantins - TO, CNPJ: 11.427.199/0001-55, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação, para a atividade parcelamento do solo, no Município de São Miguel do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.

**Dengue**

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos





**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Seduc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529